

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ quarta-feira, 29 de Abril de 2020 Nº 27.740

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 466, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

#### Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no, alínea "A", inciso "I" e parágrafo único do artigo 10, Artigos 48 e 52, da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, c/c com o Decreto nº 2.268 de 10 de abril de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Oficiais da Polícia Militar, abaixo mencionados, pelo critério de "Antiguidade".

#### POR ANTIGUIDADE

#### Q O P M

#### AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM

- 1 MAJ PM LUIZ MARCELO DA SILVA
- 2 MAJ PM ROBERTO MENEGOTTO

#### AO POSTO DE MAJOR QOPM

- 1 CAP PM ALEXANDRO CAETANO DA SILVA
- 2 CAP PM RAFAEL JULIANO DOS SANTOS VIEIRA

#### AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM

- 1 2º TEN PM HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO
- 2 2º TEN PM ALCIDES MAURO DUTRA
- 3 2º TEN PM MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA
- 4 2º TEN PM GISLAINE PAZETO DA SILVA
- 5 2º TEN PM GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 6 2º TEN PM THAIS MARI KASPROWICZ DE SOUZA
- 7 2º TEN PM ROMMENING DOS SANTOS SILVA
- 8 2º TEN PM VICTOR DOS SANTOS FELICIANI
- 9 2º TEN PM DENYSE PEREIRA VALADAO
- 10 2º TEN PM GABRIEL FOLETTO
- 11 2º TEN PM JOAO FELIPE QUEIROZ DE MELO
- 12 2º TEN PM THIAGO RIBEIRO DE MELO
- 13 2º TEN PM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

- 14 2º TEN PM RODRIGO ALVES MODESTO
- 15 2º TEN PM EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR
- 16 2º TEN PM MAYCON DAVID ZANETTI
- 17 2º TEN PM VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA
- 18 2º TEN PM DANILO BEZERRA ALCANTARA
- 19 2º TEN PM JOSE DONIZETE MEZA JUNIOR
- 20 2º TEN PM FELIPE NUNES CORDEIRO
- 21 2º TEN PM EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES
- 22 2º TEN PM THIAGO IGNACIO CARDOSO DA SILVA
- 23 2º TEN PM LUCAS FIDELIS MOREIRA DA FONSECA
- 24 2º TEN PM ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS
- 25 2º TEN PM FLAVIO GONCALVES DA SILVA
- 26 2º TEN PM GABRIEL LUCAS LOPES MARIO
- 27 2º TEN PM REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE
- 28 2º TEN PM MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA
- 29 2º TEN PM CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA

#### Q C O P M

#### AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QCOPM

- 1 MAJ PM DAVID SANTANA MURTINHO

#### AO POSTO DE MAJOR QCOPM

- 1 CAP PM JOSE MARIA LIMA SILVA
- 2 CAP PM EDUARDO JOSE BENTO MARTINS
- 3 CAP PM ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA
- 4 CAP PM LUIZ SERGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE
- 5 CAP PM EMERSON JOSE SIGARINI
- 6 CAP PM ELTON JOHN LUZ SILVA
- 7 CAP PM MANOEL BENEDITO FERNANDES DANTAS
- 8 CAP PM MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA
- 9 CAP PM ROBSON LUIZ DORILEO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de Abril de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

### Octaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 57, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 4.266.784,63 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
589	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.266.784,63
TOTAL		4.266.784,63

**4.266.784,63**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 589				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	VALOR
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0400	F	Suplementação	4490	351	766.784,63
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						1,00
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0600	F	Suplementação	4490	351	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						3,00
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0700	F	Suplementação	4490	351	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						1,00
00	695	385	1096	Implantação de infraestrutura turística	0800	F	Suplementação	4490	351	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Infraestrutura implantada (Unidade)						3,00
TOTAL DO PROCESSO										4.266.784,63

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
655	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	880.000,00
TOTAL		880.000,00

**880.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

.Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
--------------	---

PROCESSO : 655				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	181	519	1357	Implantação de Projetos Estratégicos no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	0600	F	Suplementação	4490	240	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto elaborado (Unidade)					1,00
06	122	036	2004	Manutenção de gabinetes	9900	F	Anulação	4490	240	350.000,00
06	181	519	2717	Prestação dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP	9900	F	Anulação	3390	100	530.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento imediato realizado (Percentual)					94,00
06	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	100	530.000,00
TOTAL DO PROCESSO								880.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
652	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00
TOTAL		170.000,00

**170.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020, 199º da Independência e 132º da República.**

  
**MAURO MENDES**  
 Governador do Estado

  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
-------------	---

PROCESSO : 652				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
06	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Anulação	3390	100	170.000,00
06	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	100	170.000,00
TOTAL DO PROCESSO								170.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

## ATO Nº 6.368/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 364019/2019, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **DALVINA MINGUIM AMORIM**, portadora do RG nº 1216801-7 SJ/MT e do CPF nº 964.620.601-82 no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado-30, Classe "B", Nível "02", 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 05 Anos, 02 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, no período de 01.08.2014 a 29.10.2019, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 6.369/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 505, de 06.09.2013, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 502451/2016, do Departamento Estadual de Trânsito, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **JACKSON FABRICIO OLIVEIRA DWORAK**, portador do RG nº 57303425 SSP/MT e do CPF nº 629.438.201-72 no cargo efetivo de Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe "A", Nível "02", 40 horas semanais de trabalho, proporcional a 05 Anos, 07 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, no período de 04.03.2013 a 16.10.2018, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 6.370/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 229125/2019, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, resolvem **Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **JULIA MORAES FINATO**, portadora do RG nº 12948411 SESP/MT e do CPF nº 001.021.241-83, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", 30 horas semanais de trabalho,

proporcional a 05 Anos, 09 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, período de 17.12.2013 a 15.10.2019, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 28 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 6.371/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o Ato Governamental nº 299/2019, que designou **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, R.G. nº 13644971 SSP-MT, Secretário Adjunto de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para responder interinamente, pelo cargo de Diretor-Presidente, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 29 de abril de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado


  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 6.372/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILBER NORIO OHARA**, R.G. nº 22492666 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Regulador de Energia e Saneamento, da **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER**, conforme aprovação contida na Resolução nº 6.759, de 22 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no D.O. de 23/04/2020, à pag. 176, a partir do dia 27 de abril de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 6.373/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 0669416-0 SSP-MT, para exercer o cargo de Diretor-Presidente, da **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, a partir de 29 de abril de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIAS**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMUNICADO Nº 004/2019/SUFIS - CFCS

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 1059 de 15/02/2019 e, atendendo ao disposto na Portaria 52/2020-SEFAZ, em consonância com o § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de abril de 2020, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, observados os preceitos da Portaria SEFAZ-MT nº 52/2020, especialmente no tocante a regularidade das distribuidoras de combustíveis perante esta Secretaria de Estado, conforme disposto no Artigo 6º e seus Parágrafos 1º e 2º, bem como no Volume total a ser adquirido, constante no Artigo 3º, ambos artigos dessa Portaria, observado ainda, o disposto no Decreto 416/2020 que regulamenta medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do "COVID-19" no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2020

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 52/2020	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	abr/20
		Quantidade Total (em litros)
1. União Transporte e Turismo Ltda CNPJ: 03.667.130/0001-70	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	200.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	300.000
	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	77.822
2. Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda CNPJ: 11.649.350/0001-08	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 03.128.979/0011-48	190.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	40.000
3. Pantanal Transp. Urbanos Ltda CNPJ: 07.147.210/0001-56	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	113.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	300.000
	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	150.000
4. Integração Transportes Ltda CNPJ: 04.584.665/0001-40	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	100.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	100.000
	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	89.000
5. Consórcio Metropolitan de Transportes CNPJ: 27.852.039/0001-93	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	81.030

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2020.

Luiz Silva de Moraes  
Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima  
Superintendente de Fiscalização

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMUNICADO Nº 005/2019/SUFIS - CFCS

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 1059 de 15/02/2019 e, atendendo ao disposto na Portaria 52/2020-SEFAZ, em consonância com o § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de maio de 2020, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, observados os preceitos da Portaria SEFAZ-MT nº 52/2020, especialmente no tocante a Regularidade das Distribuidoras de combustíveis perante esta Secretaria de Estado, conforme disposto no Artigo 6º e seus Parágrafos 1º e 2º, bem como no Volume total a ser adquirido, constante no Artigo 3º, ambos artigos dessa Portaria.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2020

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 52/2020	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	mai/20
		Quantidade Total (em litros)
1. União Transporte e Turismo Ltda CNPJ: 03.667.130/0001-70	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	204.395
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	90.000
	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	300.000
2. Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda CNPJ: 11.649.350/0001-08	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	60.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	60.000
	Distribuidora : Distribuidora Equador S/A CNPJ: 34.274.233/0096-65	100.000
3. Pantanal Transp. Urbanos Ltda CNPJ: 07.147.210/0001-56	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	188.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	200.000
	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	200.000
4. Integração Transportes Ltda CNPJ: 04.584.665/0001-40	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	50.000
	Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	50.000
	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	190.000
5. Consórcio Metropolitan de Transportes CNPJ: 27.852.039/0001-93	Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petroleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	84.660

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2020.

Luiz Silva de Moraes  
Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima  
Superintendente de Fiscalização

## PORTARIA Nº 074/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

## RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2020, o valor da UPF/MT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 151,58 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de abril de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original Assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/05/2020 A 31/05/2020

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2003	C.M.	2,8989	2,8227	2,7627	2,7195	2,6752	2,6643	2,6821	2,7009	2,7063	2,6897	2,6616	2,6501
	JUROS	211,45	209,62	207,84	205,97	204,00	203,00	202,00	201,00	200,00	199,00	198,00	197,00
2004	C.M.	2,6375	2,6217	2,6010	2,5731	2,5494	2,5205	2,4842	2,4525	2,4248	2,3935	2,3821	2,3695
	JUROS	196,00	195,00	194,00	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00	185,00
2005	C.M.	2,3502	2,3381	2,3304	2,3211	2,2984	2,2867	2,2924	2,3028	2,3121	2,3305	2,3335	2,3189
	JUROS	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00
2006	C.M.	2,3113	2,3096	2,2931	2,2944	2,3049	2,3044	2,2957	2,2804	2,2765	2,2672	2,2618	2,2436
	JUROS	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00
2007	C.M.	2,2309	2,2251	2,2156	2,2105	2,2057	2,2026	2,1990	2,1933	2,1853	2,1553	2,1304	2,1145
	JUROS	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00
2008	C.M.	2,0926	2,0623	2,0420	2,0343	2,0202	1,9978	1,9609	1,9245	1,9032	1,9105	1,9036	1,8831
	JUROS	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00
2009	C.M.	1,8818	1,8901	1,8899	1,8924	1,9084	1,9077	1,9042	1,9103	1,9226	1,9209	1,9161	1,9169
	JUROS	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00
2010	C.M.	1,9155	1,9176	1,8985	1,8780	1,8663	1,8529	1,8242	1,8181	1,8141	1,7944	1,7748	1,7568
	JUROS	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00
2011	C.M.	1,7294	1,7228	1,7061	1,6899	1,6797	1,6713	1,6711	1,6733	1,6742	1,6640	1,6516	1,6450
	JUROS	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00
2012	C.M.	1,6380	1,6406	1,6357	1,6346	1,6255	1,6091	1,5945	1,5836	1,5599	1,5400	1,5266	1,5313
	JUROS	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00
2013	C.M.	1,5275	1,5175	1,5128	1,5098	1,5051	1,5060	1,5012	1,4899	1,4878	1,4810	1,4612	1,4520
	JUROS	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00
2014	C.M.	1,4480	1,4380	1,4323	1,4202	1,3995	1,3932	1,3995	1,4084	1,4162	1,4154	1,4151	1,4068
	JUROS	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00
2015	C.M.	1,3909	1,3856	1,3764	1,3692	1,3528	1,3405	1,3351	1,3261	1,3185	1,3132	1,2948	1,2724
	JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00
2016	C.M.	1,2574	1,2519	1,2331	1,2234	1,2182	1,2138	1,2002	1,1810	1,1856	1,1805	1,1802	1,1787
	JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00
2017	C.M.	1,1781	1,1684	1,1634	1,1627	1,1671	1,1818	1,1878	1,1993	1,2029	1,2001	1,1927	1,1915
	JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00
2018	C.M.	1,1820	1,1733	1,1666	1,1648	1,1583	1,1477	1,1292	1,1127	1,1078	1,1003	1,0810	1,0782
	JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00
2019	C.M.	1,0906	1,0955	1,0948	1,0812	1,0698	1,0603	1,0560	1,0494	1,0495	1,0549	1,0497	1,0439
	JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00
2020	C.M.	1,0351	1,0174	1,0165	1,0164	1,0000							
	JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00							

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL.

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.  
2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).  
3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 071/2020: RH INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ nº 28.664.046/0001-24. Processo nº 133343/2020. O poço tubular será construído na Alameda Angico/Alameda Jequetiba, s.n, Condomínio Florais dos Lagos, bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT** - Lat. 15°32'22,30" S e **Long.** 56°05'11,20"W. A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Gomes e Pacheco LTDA - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Maurício de Sant'Ana Barros, CREA 1200681142. Essa autorização vigorará até **28 outubro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS: Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
140736/2019	LO nº 321732/2020	Nutrifos Rações Eirele.	Fabricação de rações balanceadas para animais.	Jaciara/MT
193399/2019	LP nº312551/2020 LI nº71434/2020 LO nº321738/2020	Óleos princesa Ltda.	Produção de óleos vegetais em bruto e fabricação de rações balanceadas para animais.	Campo Verde/MT
505707/2013	LO nº321725/2020	Dirceu Aurélio Milanesi.	Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Poxoréo/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS: Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
26290/2019	LP nº 312544/2020 LI nº71427/2020	Aliança Biocombustível EIRLI	Ampliação para capacidade diária de 80.000 litros com alteração de razão social.	Rondonópolis/MT
544224/2019	LO nº321723/2020	Auto Posto de combustível masp barão Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículo automotores.	Rondonópolis/MT
544206/2019	LO nº321724/2020	Auto Posto de combustível masp medice Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículo automotores.	Rondonópolis/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
143241/2013	Marcelle Dallarmi Rodrigues Fortes	Pan Partners Administração Patrimonial LTDA - PCH Estivadinho 3	14.812.369/0001-03	PT 133671/CLEIA/SUIMIS/2020
180214/2019	Ruy Guilherme Santos Oliveira Júnior	FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis LTDA	20.003.699/0001-50	PT 133675/CLEIA/SUIMIS/2020
180235/2019	Ruy Guilherme Santos Oliveira Júnior	FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis LTDA	20.003.699/0001-50	PT 133673/CLEIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 07 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
476077/2019	Leane Oliveira Coelho	Rafael Marquiroeto Remedio	023.583.821-75	PT 133864/CAPIA/SUIMIS/2020
464338/2008	Fernando Alécio Costa	Vilmar Antonio Missio	292.748.421-04	PT 133894/CMIN/SUIMIS/2020
448716/2019	-	Anderson Goulart Corbetta	931.367.571-49	PT 134097/CAPIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 27 de Abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
77818/2018	LP nº 312560/2020 LI nº 71444/2020 LO nº 321742/2020	Luiz Fernando Perez Eireli - EPP - Concretubos	Fabricação de Manilhas, colchos	Pontes e Lacerda/MT
608194/2018	LP nº 312559/2020 LI nº 71443/2020	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Outras obras de Engenharia civil - Parque Turístico	Porto Esperidião/MT
144030/2019	LO nº 321747/2020	Auto Posto Araputanga Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Araputanga/MT
64710/2020	LP nº 312567/2020 LI nº 71451/2020	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Outras Obras de Engenharia Civil - Pavimentação Asfáltica	Porto Esperidião/MT
165462/2019	LP nº 312563/2020 LI nº 71448/2020	Petomar Industria Comercial Formuladora Imp. Exp. De Der. Petroleo Ltda	Formulação de Combustíveis	Mirassol D' Oeste/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
170785/2009	LP nº 312547/2020 LI nº 71430/2020	Calcário Mato Grosso - Industria e Comercio Ltda.	Ampliação do Parque Industrial	Nobres/MT
113173/2020	LP nº 312545/2020 LI nº 71428/2020	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Nova Olímpia/MT
623342/2019	LOP nº 240402/2020	Rivoli do Brasil SPA	Canteiro de obras - Córrego Canastra I	Canarana/MT
673177/2017	LPO nº 240401/2020	Prefeitura Municipal de Nobres	Área para recebimento temporário de resíduos classe A	Nobres/MT
707659/2013	LOP nº 240403/2020	Três Irmãos Engenharia Ltda.	Canteiro de obras e jazidas	Novo Santo Antônio/MT
183878/2006	LO nº 321740/2020	Armando Martins de Oliveira	Linha de transmissão	Novo Mundo/MT
379322/2019	LO nº 321734/2020	G de A Machado ME	Beneficiamento de Madeira e Fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
44122/2019	LP nº 312555/2020 LI nº 71438/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Peixoto de Azevedo/MT
127052/2020	LP nº 312550/2020 LIO nº 71433/2020	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
463958/2017	LO nº 321735/2020	Prefeitura Municipal de Vera	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vera/MT
491560/2014	LO nº 321739/2020	Prefeitura Municipal de Vera	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vera/MT
321749/2020	LO nº 321749/2020	Primavera Energia S.A	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Alto Araguaia/MT
133594/2007	LO nº 321748/2020	Eletram Eletricidade da Amazonas S.A	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Guarantã do Norte/MT



111137/2005	LO nº 321750/2020	Brasil Central Energia S.A	Solicitação da renovação da licença de operação	Brasnorte/MT
539167/2019	LP nº 312561/2020 LI nº 71445/2020 LO nº 321743/2020	Hospital São Judas Tadeu	Atendimento hospitalar	Cuiabá/MT
33088/2020	LP nº 312554/2020 LI nº 71439/2020	Cleocir Valter Colombo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Monte Verde/MT
126863/2020	LP nº 312558/2020 LI nº 126863/2020	Gazin Industria e /comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Geração de Energia elétrica	Jaciara/MT
312763/2019	LO nº 321736/2020	Gilberto Rodrigues Pereira	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Santo Afonso/MT
373179/2019	LP nº 312549/2020 LI nº 71432/2020 LO nº 321731/2020	Madeira Bang Ind e Com de Madeiras Eireli EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	São José do Xingu/MT
35164/2019	LP nº 312553/2020 LI nº 71436/2020	Global Ind e Com de Ração Animal Ltda.,	Fabricação de rações balanceadas para animais	Várzea Grande/MT
613519/2018	LP nº 312552/2020 LI nº 71435/2020	Metaltec Industria de Grelhas Eireli - ME	Fabricação de grelhas metálicas	Várzea Grande/MT
242159/2019	LP nº 312564/2020 LI nº 71447/2020	A W A Manutenção de Aeronaves Ltda.	Serviços de manutenção e reparação de aeronaves exceto manutenção de pista.	Campo Verde/MT
605929/2019	LP nº 312566/2020 LI nº 71450/2020 LO nº 321745/2020	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Unidade de produção de alevinos	Campo Verde/MT
263088/2017	LO nº 321741/2020	Globo GAS Comercio Varejista de GLP Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Sapezal/MT
676242/2017	LOP nº 270402/2020	Destesa Engenharia e Construções Ltda.	Canteiro de Obras MT 110 - Campinápolis	Campinápolis/MT
488354/2017	LOP nº 270401/2020	Prefeitura Municipal de Vera	Área de Armazenamento temporário de resíduos da construção civil - Classe A	Vera-MT
625379/2019	CRDR nº 761	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antonio/MT
404058/2019	CRDR nº 762	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Barão de Melgaço/MT
625602/2019	CRDR nº 763	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Santo Antonio/MT
37626/2020	CRDR nº 764	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Aripuanã/MT
480757/2019	CRDR nº 765	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nossa Senhora do Livramento/MT
535981/2019	CRDR nº 766	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nova Bandeirantes/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
114611/2020	-	J. Bertagli de Lima e CIA LTDA	28.781.688/0001-03	PT 134147/CLEIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.**Processo nº 33088/2020****Interessado: Cleocir Walter Colombo****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, para que seja cancelada a LP nº 71333/2020 e LI nº 312435/2020, do processo nº 33088/2020, conforme expresso no PT 134117/CMIN/SUIMIS/2020.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2020.

**Original Assinada****Lilian Ferreira dos Santos**Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 27 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
37086/2005	LO nº 321751/2020	INDEPENDÊNCIA IND. E COM. EXP. MADEIRAS LTDA	Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras	Apiacás/MT

**Vinicius Salles Padovan Rezek**  
Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
182915/2019	Edson Ricardo Pinto	União Transporte e Turismo LTDA	03.667.130/0001-70	PT 133952/CSER/SUIMIS/2020
59524/2018	Aline Freitas Rosa	Fausto Scholl	738.362.739-34	PT 133904/CAPIA/SUIMIS/2020
302871/2019	Pedro Antonio de Oliveira Dias	Rodrigo Borghetti	886.311.331-91	PT 133825/CAPIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

PORTARIA Nº. 11

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Plano de Exploração Florestal - e-SAC n. 7000915/2018.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando o protocolo n. 421469/2018, bem como o Despacho n. 583/2020, da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT;

Considerando a necessidade de constituição de equipe multidisciplinar para análise do Plano de Exploração Florestal - PEF, protocolado no Sistema e-SAC sob o n. 7000915/2018, localizado na Planície do Guaporé.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão para análise técnica do PEF n. 7000915/2018.

- I - Eduardo Silva Penna - Eng. Florestal;
- II - Patrícia Toledo Resende Balster de Castilho - Bióloga; e
- III - Felipe Klein - Eng. Agrônomo.

**Art. 2º** A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a correr da data da publicação, para realizar a vistoria, caso necessário, emitir parecer técnico referente aos estudos realizados e concluir os trabalhos.

**Art. 3º** A equipe designada deverá apresentar a Superintendente de Gestão Florestal um plano de trabalho com o cronograma para as atividades a serem desenvolvidas estabelecendo prazos que estejam em consonância com o art. 2º desta portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28/04/2020.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SALAR-SEMA/MT

### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
276047/2018	Miguel Antonio Ruver	Cabaçal Geração de Energia Elétrica LTDA	29.180.937/0001-78	PT 133869/CEE/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 16 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
128528/2017	LOPM nº 321753/2020	Camil - Cáceres Mineração Aripuanã LTDA	Pesquisa para calcário com uso de guia de utilização	Cáceres-MT
386369/2018	LO nº 321754/2020	Auto Posto Dois Irmão LTDA	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Porto Alegre do Norte/MT
353687/2018	CRDR nº 769/2020	Loinir Gatto	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Ipiranga do Norte/MT
381144/2019	CRDR nº 768/2020	Agropecuária Rio da Areia LTDA	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Itiquira/MT
406776/2019	CRDR nº 767/2020	Altair José Maria	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Campo Novo do Parecis/MT
635811/2019	LP nº 312568/2020	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Laboratório de análises físico - químicas e biológicas	Nova Mutum/MT
543982/2014	LI nº 71453/2020	Prefeitura Municipal de Cocalinho	Terminal rodoviário	Cocalinho/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 141/2013/SECID-SINFRA

**Processo:** 681668/2013

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/05/2021.

**Assinatura:** 24/04/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT - CNPJ: 33.683.822/0001-73.

#### EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 065/2011/SINFRA

**Processo:** 648637/2011

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 26/05/2021.

**Assinatura:** 24/04/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Tangará da Serra -MT - CNPJ 03.788.239/0001-66.

#### EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 026/2013/SECID-SINFRA

**Processo:** 200952/2012

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/05/2021.

**Assinatura:** 24/04/2020.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT - CNPJ 00.965.152/0001-29.

#### **TORNA SEM EFEITO O PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2020/SUEF III/SINFRA**

Publicado no Diário Oficial do Estado, na data de 04 de Março de 2020, às fls. 14.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, **TORNA SEM EFEITO A ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS Nº 001/2020/SUEFIII**, referente ao Instrumento Contratual nº 242/2013/00/00-SINFRA, firmado com a Empresa GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., que tem como objeto a Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT- 326, Trecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Nova Nazaré,

Subtrecho: Cocalinho (Divisa MTGO) - Entº MT-411, Lote 01, Segmento 02 (Estaca 2062 + 19,467m a Estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246 Km, em razão de fortes chuvas e a ação do tempo tem causado sérios danos, portanto, não havendo condições de trabalho.

Cuiabá, 27 de Abril de 2020.

**Eng.ª Paula Janayna Fenerich**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
SUEF III/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

#### **AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA**

O GOVERNO DE MATO GROSSO, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, torna público que fará realizar CONSULTA PÚBLICA que terá como objeto a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DAS SEGUINTE RODOVIAS:**

1. MT-130 - TRECHO ENTRE PRIMAVERA DO LESTE E PARANATINGA, com extensão de 140,60 Km;
2. MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480 - TRECHO ENTRE JANGADA E ITANORTE - Extensão: 233,20 km;
3. MT-220 - TRECHO ENTRE TABAPORÃ E SINOP - Extensão: 138,40 Km.

A CONSULTA PÚBLICA apresentará os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação. Tais documentos estarão disponíveis para *download* no site eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) no período de 04/05/2020 a 04/06/2020. As contribuições e eventuais questionamentos podem ser endereçados para o correio eletrônico [concessoes@sinfra.mt.gov.br](mailto:concessoes@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 27 de Abril de 2020.

**ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA/MT

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa LUMICOM COMERCIAL EIRELI-EPP.

DO OBJETO: fornecimento de bens (torres em aço) e serviços para expansão da infraestrutura de radiocomunicação da SESP para faixa de fronteira e região metropolitana, através ao Convênio nº 880339/2018/ SENASP/MJ, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 1.155.000,00

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2019/SESP (processo nº 36189/2019)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 1418; Fonte: 393; Natureza de Despesa:449052.

DA VIGÊNCIA: 02/04/2020 A 01/04/2025

DA DATA: 02/04/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e LUIS MAURO SANTOS DA SILVA - LUMICOM COMERCIAL EIRELI-EPP/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.

DO OBJETO: fornecimento de bens (grupo gerador) e serviços para expansão da infraestrutura de radiocomunicação da SESP para faixa de fronteira e região metropolitana, através ao Convênio nº 880339/2018/ SENASP/MJ, conforme especificações constantes neste contrato.

DO VALOR: R\$ 96.000,00

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 064/2019/SESP (processo nº 36189/2019)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 1418; Fonte: 393; Natureza de Despesa:449052.

DA VIGÊNCIA: 13/04/2020 A 12/04/2025

DA DATA: 13/04/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MARCIO MARTINS ARAÚJO - GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA/CONTRATADA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020/SESP**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, em atendimento a decisão judicial proferida nos atos da Ação Civil Pública nº 7826-32.2018.811.0045 e processo nº 641027/2019 torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais do Sistema Socioeducativo para atuarem na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, no município de Lucas do Rio Verde-MT.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.1.1. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 074/2020/SESP - DOE de 29/04/2020 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão disponibilizados no site [www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br), devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgada.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, as inscrições deverão ser realizadas observando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital, pelo e-mail: [seletivosesp@sesp.mt.gov.br](mailto:seletivosesp@sesp.mt.gov.br) enviando os seguintes documentos escaneados em formato pdf:

- I. Requerimento de Inscrição preenchido - Anexo I
- II. Fotocópia nítida do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência em nome do candidato ou com declaração com firma reconhecida em cartório pelo dono do imóvel;
- IV. Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade;
- V. Fotocópia nítida dos documentos a serem utilizados na avaliação de títulos que foram elencados no requerimento de inscrição.
- VI. Certidão Negativa de Civil e Criminal da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau - LINK: <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>
- VII. Certidão Negativa de Civil e Criminal da Justiça Federal (1ª Região) - LINK: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- VIII. Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (Somente para homens) - LINK: <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>
- IX. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - LINK: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- X. Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça - LINK: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - LINK: <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=65948>

2.1.1. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

2.2. Não será aceita inscrição via fax, correio ou fora do prazo estabelecido no Edital.

2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.4. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital específico, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A inscrição enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital será indeferida.

2.6. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato para o mesmo cargo e perfil.

2.6.1. Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição para o mesmo cargo e perfil, será aceita a primeira inscrição enviada, sendo as demais automaticamente indeferidas.

2.7. A confirmação da inscrição ocorrerá pelo mesmo e-mail do envio dos requerimentos de inscrição - [seletivosesp@sesp.mt.gov.br](mailto:seletivosesp@sesp.mt.gov.br)

**3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS LEGAIS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. As vagas, requisitos legais e a remuneração, estão apresentados na tabela abaixo:

Cargo / Perfil	Perfil	Classe/Nível	Jornada de Trabalho	Subsídio (R\$)	Sexo	Total de Vagas
Analista do Sistema Socioeducativo	Assistente Social	A-1	30 hs	R\$ 4.675,92	Ambos os Sexos	1
Analista do Sistema Socioeducativo	Educador Físico	A-1	30 hs	R\$ 4.675,92	Ambos os Sexos	1
Analista do Sistema Socioeducativo	Enfermeiro	A-1	30 hs	R\$ 4.675,92	Ambos os Sexos	1
Analista do Sistema Socioeducativo	Psicólogo	A-1	30 hs	R\$ 4.675,92	Ambos os Sexos	1

## 3.2. São requisitos para os cargos:

**I. Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Assistente Social**

- a) Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);  
 b) Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.  
 c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

**II. Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Educador Físico**

- a) Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);  
 b) Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.  
 c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

**III. Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro**

- a) Diploma de graduação de curso superior em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);  
 b) Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.  
 c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

**IV. Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Psicólogo**

- a) Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);  
 b) Registro no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir

para o exercício do cargo.

- c) Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos de idade completos, 50 (cinquenta) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições para o concurso público para o provimento dos cargos.

3.3. As atribuições dos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo são disciplinadas no art. 8º da Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011.

3.4. Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

3.4.1. Havendo surgimento de vaga, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados.

3.4.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da SESP ([www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br)).

**4. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS**

4.1. O contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

4.2. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

**5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) fases:

**1ª Fase:** Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

**2ª Fase:** Investigação Social, de caráter eliminatório (que poderá ocorrer a qualquer tempo até o ato da contratação).

**6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1. A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

CARGO: Analista Sistema Socioeducativo - Perfil: Assistente Social		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Assistente Social" - por semestre de efetivo exercício		0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado		6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado		5	5
Pós-Graduação Lato Sensu		4	4

CARGO: Analista Sistema Socioeducativo - Perfil: Educador Físico		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Educador Físico" - por semestre de efetivo exercício		0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado		6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado		5	5
Pós-Graduação Lato Sensu		4	4

CARGO: Analista Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Enfermeiro" - por semestre de efetivo exercício		0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado		6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado		5	5
Pós-Graduação Lato Sensu		4	4

CARGO: Analista Sistema Socioeducativo - Perfil: Psicólogo		PONTUAÇÃO	
ITENS A SEREM ANALISADOS			
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		PTS	Máximo de Pontos por Item
Experiência profissional como "Psicólogo" - por semestre de efetivo exercício		0,1	6
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		PTS	Máximo de Pontos por Item
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado		6	6
Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado		5	5
Pós-Graduação Lato Sensu		4	4

6.1.1. A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.

II. Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo ou certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS.

III. Contrato de Trabalho acompanhado da sua publicação em diário oficial ou similar.

IV. Declaração de vínculo (apenas declarações emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

6.1.1.1. Não será considerado declarações de vínculos que não sejam emitidas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

6.1.1.2. Não será considerado Contrato de Trabalho que não seja possível atestar sua veracidade.

6.1.2. Quanto à formação acadêmica e capacitação complementar, será pontuada uma única vez para cada título apresentado.

6.1.3. Não serão aceitas declarações de conclusão sem o histórico escolar comprovando a conclusão da Habilitação em ensino superior completo.

6.1.4. Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

6.1.5. Os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado realizados no exterior, serão aceitos apenas quando houver revalidação nacional de seu certificado ou diploma.

## 7. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A investigação social tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo.

7.1.1. A idoneidade moral e a conduta ilibada serão apuradas por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal.

7.2. A investigação social será realizada pela *Gerência de Inteligência do Sistema Socioeducativo* e ocorrerá durante todo o processo seletivo, desde a inscrição do candidato no processo seletivo até a contratação.

7.3. Durante a investigação social, a *Gerência de Inteligência do Sistema Socioeducativo* poderá obter elementos informativos de quem os possa fornecer, inclusive convocando o candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurada a tramitação sigilosa e o direito de defesa.

7.3.1. Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar registros e documentos, sem prejuízo de outras investigações, inclusive entrevistas.

7.3.2. Poderão ser solicitados documentos complementares para esclarecer fatos levantados durante o curso das investigações e das diligências.

7.4. Somente serão aceitos documentos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade.

8.4.1. Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

7.4.2. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

7.5. A *Gerência de Inteligência do Sistema Socioeducativo* poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

7.6. São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada para contratação nos cargos da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo:

I - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

II - exibição em público e/ou redes sociais com pessoas possuidoras

de antecedentes criminais ou integrantes de organizações ou associações criminosas ou terroristas;

III - prática de ato que possa comprometer a atividade socioeducativa;

IV - uso ou dependência de drogas ilícitas;

V - vício de embriaguez;

VI - prática de ato que possa ser enquadrado como infração penal durante a realização do certame;

VII - habitualidade na prática de transgressões disciplinares administrativas;

VIII - apoio, ainda que meramente moral, participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente, em entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito;

IX - veiculação de discurso de ódio, por qualquer meio;

X - existência de registros criminais;

XI - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública em órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

XII - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XIII - prática habitual de jogo proibido;

XIV - existência de outras sanções aplicadas ao candidato em função de práticas delituosas;

XV - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral ou social do candidato, ainda que não consideradas ilícitas, desde que incompatíveis com a natureza da função dos cargos;

7.7. A existência de investigação, ação ou condenação penais, esta não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para apuração da idoneidade do candidato.

7.8. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados para investigação social acarretará a eliminação no processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

a) Aquele que tiver maior idade.

## 9. DO CRONOGRAMA:

9.1. Envio por e-mail do protocolo do requerimento de inscrição será realizado conforme disposto no subitem 2.1 do presente edital: **07/05/2020 e 08/05/2020.**

9.2. Análise de títulos: **11/05/2020 e 12/05/2020.**

9.5. Investigação Social: **07/05/2020 a 13/05/2020.**

9.6. Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site: [www.sesp.mt.gov.br](http://www.sesp.mt.gov.br): **Até 14/05/2020.**

9.7. Prazo para interposição de recursos: **15/05/2020.**

9.8. Análise de recursos: **18/05/2020.**

9.9. Publicação em Diário Oficial do resultado final do processo seletivo: **Até 22/05/2020.**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos que por ventura já prestaram serviços no Sistema Socioeducativo e tiveram o contrato rescindido por descumprimento do referido contrato, serão considerados inaptos na investigação social.

10.2. Serão classificados candidatos em até 06 (seis) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva.

10.3. O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, podendo ser prorrogado, desde que haja previsão legal.

10.5. O candidato convocado para formalização do contrato temporário deverá providenciar Atestado Médico de sanidade física e mental que ateste condições físicas e mentais aptas e favoráveis para o desempenho das funções exigidas pelo cargo.

10.5.1. Considerando a Declaração de Pandemia de COVID19 pela

Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, bem como as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Atestado Médico de sanidade física e mental poderá ser entregue em até 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

10.6. Aos contratados, aplica-se a vedação de acumulação de cargos, conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, em consonância com o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017.

10.7. No momento da formalização do contrato, o candidato convocado fica obrigado a entregar cópia física e apresentar originais dos documentos e comprovantes enviados por e-mail para formalização da inscrição.

10.7.1. O candidato convocado que não apresentar os documentos definidos no item 10.7 ou apresentar documentos divergentes, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

10.8. Não será formalizado o contrato do candidato que:

- a) Se for considerado inapto no Exame de Saúde.
- b) Não apresentar documentos elencados no Anexo II.

10.9. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Requerimento de Inscrição; e
- b) Anexo II - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação;

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo, para atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo, em Lucas do Rio Verde-MT, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido e autorizo a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP a realizar levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

Cargo Pretendido:

(XX) Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Assistente Social

(XX) Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Educador Físico

(XX) Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Enfermeiro

(XX) Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil: Psicólogo

Sexo: (XX) Feminino (XX) Masculino

Informações Pessoais

Nome Completo:

Endereço: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

RG nº: CPF nº:

Naturalidade: Nacionalidade:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Formação: Ano:

Telefone Residencial: Celular:

E-mail:

( ) Declaro não acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública.

( ) Declaro acumular Cargo ou Exercício, Emprego ou Função Pública. Cargo/Órgão: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

### ANEXO II

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

1.	Registro Geral - RG - fotocópia e original
2.	Cadastro de Pessoa Física - CPF - fotocópia e original
3.	Título eleitoral - fotocópia e original
4.	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) - fotocópia e original ou via impressa do site da Justiça Eleitoral
5.	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original
6.	Certificado de Escolaridade - fotocópia e original
7.	Fotocópia do PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão
8.	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original
9.	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil
10.	Declaração (padrão) de não acúmulo de cargo.
11.	Exames de Saúde exigidos no item 10.5.

### PORTARIA Nº 074/2020/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e;

Considerando a previsão do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar Nº 600, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Processo nº 641027/2019, que deferiu a contratação temporária emergencial para o cargo de Analista do Sistema Socioeducativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento aos cargos de Analista do Sistema Socioeducativo, para laborar no Sistema Socioeducativo no município de Lucas do Rio Verde - MT

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - JEAN FERNANDES CAMARGO, Matrícula nº 115330, Investigador de Polícia (Presidente);

II - ELIANE ACOSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 232013, Analista do Sistema Socioeducativo (Membro);

III - CRISTIANE REGINA SILVA PAIM, Matrícula nº 242728, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social (Membro);

IV - ANGELA SOARES DA SILVA, Matrícula nº 141393, Analista Administrativo (Membro).

V - DIOGO DE ARAÚJO MEIRA ROCHA, Matrícula nº 203048, Analista Administrativo (Membro).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2020.

(original assinado)

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 138/2020 - CEE/MT

**INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA**, localizada na Rua São Paulo, nº 263 E, Bairro Vila Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº 879/2016/SIPE-CEE/MT e 536864/2019-CEE/MT e no Parecer Pleno Nº 13/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, resolve **CONVALIDAR em Caráter Excepcional**, para fins de Registro e Expedição de Diplomas, os estudos realizados pelos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso Técnico de Nível Médio em Desenho de Construção Civil, Eixo Tecnológico Infraestrutura, Integrado a Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado fora de sede, no município de Cuiabá/MT, período de 17/11/2015 a 29/06/2018, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- Pronatec/Proeja. **Tornar Nulo** o Ato nº 656/2019-CEE/MT, publicado no D.O.E de 12 de dezembro de 2019, página 40.

1. Adriny Saralli Jesus Santos
2. Clara Aparecida dos Santos
3. Kelly Gomes de Lima
4. Iuany Martins da Silva
5. Marina Pereira de Souza

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de abril de 2020

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 27.731 DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020, PÁGINA 40. O ITEM ABAIXO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Processo n.º: 396856/2019

Localitário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Localador: Mitra Diocesana de Sinop

Objeto: Locação de imóvel destina-se para o atendimento das Salas Anexas da Escola Estadual Cleufa Hubner, localizada no Município de Sinop - MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Valor Global: R\$ 95.627,88 (Noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Valor Mensal: R\$ 7.968,99 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), que serão pagos durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico N.º 400/SGAC/PGE/2019, emitido 17 de fevereiro de 2020 e Termo de Referência Nº 014/2020.

Cuiabá, 27 de abril de 2020

  
MARIONE DE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cocalinho/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Cocalinho/MT, **Contratante:** Escola Estadual Getúlio Vargas. **Contratado:** Maurício Silva dos Santos, CPF n.º 027.053.851-85, R\$ 23.989,50, Cocalinho/MT/2020

**Extrato De Contrato Pregão Presencial 01/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Nazaré /MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 51, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Nova Nazaré/MT, **Contratante:** Escola Estadual Tancredo Neves, **Contratada:** a) Supermercado Eldorado, Razão Social: N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.806.051/0001-08, R\$ 20.509,46, b) Supermercado Araguaia, Razão Social: Rario Camilo De Oliveira & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.214.945/0001-95, R\$ 27.445,38, Nova Nazaré/MT/2020.

**Extrato Homologação Chamada Pública** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2020**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cocalinho/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte vencedor: Maurício Silva dos Santos, CPF n.º 027.053.851-85, R\$ 23.989,50, **Ordenador de Despesa** Pedro Henrique Cardoso, Cocalinho/MT, 27 de abril 2020.

**Pregão Presencial Nº 001/2020** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública a Homologação do **Pregão Presencial 001/2020** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canabrava do Norte/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedores: a) Aragonês Souza de Alecrim, CNPJ n.º 13.021.989/0001-61, R\$ 31.699,80, b) Rafael Tavares da Costa-ME, CNPJ: 20.758.233/0001-65, R\$ 50.954,44, c) Adenisia Borges de Araujo - Me, CNPJ n.º 05.217.027/0001/54, R\$ 53.149,30, **Ordenador de Despesa**, Jonas Aparecido Francisco Ramos, Canabrava do Norte/MT/2020.

**Extrato de Homologação Pregão 001/2020** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2020** - realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Nova Nazaré/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 008/2018, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: a) Supermercado Eldorado, Razão Social: N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.806.051/0001-08, R\$ 20.509,46, b) Supermercado Araguaia, Razão Social: Rario Camilo De Oliveira & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.214.945/0001-95, R\$ 27.445,38, **Ordenador de Despesa**, Lindolfo Antônio de Moraes, Nova Nazaré/MT/2020.

**RETIFICAÇÃO** - Retifica-se, em parte, o Aviso Chamada Pública 001/2020 do Município de Santa Terezinha/MT, publicado no dia 22/04/2020, Diário Oficial nº 27.735, Página nº 27. **ONDE SE LÊ:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Vera/MT. **LÊ-SE:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas unidades Martiniano Carlos Pereira, Itxalá, Tapirape, Hawalora, Santa Terezinha e Roberval Costa Reis Escolas Estaduais do Município de Santa Terezinha/MT.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT** declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **MAMADU ALBERTO BASSE**, portador do RG nº G348786 e CPF nº 711.433.821-02, realizados na instituição de Ensino "Escola JOCUM - JOVENS COM UMA MISSÃO", na cidade de Gabú, Guiné-Bissau, com base no processo nº 2021/2019-SIPECEE/MT e no **Parecer nº 11/2020**, aprovado na Sessão Plenária do dia 28/04/2020.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de abril de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT** declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **PAPA DIENG AUGUSTO NDIAYE**, portador do RG nº 22449337-SSP/MT e CPF nº 053.618.441-01, realizados na instituição de Ensino "Institution Lucie Leclerc", situada Rue Som, s/nº, no Quartier Malick, município Thies, Senegal, com base no processo nº 13/2020-SIPECEE/MT e no **Parecer nº 12/2020**, aprovado na Sessão Plenária do dia 28/04/2020.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 28 de abril de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE-MT



## PORTARIA Nº 240/2020/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre a prorrogação da designação da função dos Secretários Escolares, das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 612/2019, artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, a Lei Complementar nº 50/1998 e;

Considerando a necessidade de adotar medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública no Estado de Mato Grosso, decorrente do coronavírus responsável pela dissiminação da doença denominada COVID-19, classificada como pandemia, causando a suspensão da participação de servidores nas atividades de capacitação, treinamento ou eventos, tanto internacional quanto interestadual;

Considerando ainda, que a função de Secretário Escolar possui atribuições destinadas a manter os registros, os arquivos de documentação dos alunos e dos funcionários, além de comunicados e expedições para apoiar o desenvolvimento do processo escolar, dando valor legal a toda a documentação expedida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a designação da função dos atuais Secretários Escolares até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 023/2020/GAB/CEE-MT

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 032/2019-GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28**, para proceder estudos referentes a **revisão da Resolução Normativa nº 05/2015 CEE-MT** que Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

1. Adriana Tomasoni\_CEB
2. Antonieta Luísa Costa-CEB
3. Daniel Vítor Pereira de Abreu-CEB
4. Edinaldo Gomes de Souza-CEB
5. Gelson Menegatti Filho-CEB
6. Marilda de Oliveira Costa-CEPS
7. Mauro César Souza-CEB
8. Técnico: Geraldo Luís da Costa
9. Técnica: Marly de Oliveira Campos

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRADA-SE**

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA Nº 024/2020/GAB/CEE-MT

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 033/2019-GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28/29**, para proceder estudos referentes a **Formação de Professores** em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior.

1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
2. Carlos Alberto Caetano-CEPS
3. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
4. Sérgio Carlos da Silva-CEB
5. Sueli Barbosa dos Reis-CEPS
6. Técnico: João Bosco da Silva

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRADA-SE**

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA Nº 025/2020/GAB/CEE-MT

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 28 de abril de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 040/2019/GAB/CEE-MT(\*), publicada no D.O.E. de 03 de julho de 2019, pág. 33**, para proceder estudos sobre Resolução Normativa referente a sistemática de verificação *in loco* de Instituições do Sistema Estadual de Ensino, para regulação de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior de Mato Grosso.

1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
2. Fernando Wosgrau-CEPS
3. Joaci Conceição Silva-CEPS
4. Luciana Colnago Gamballi-CEPS
5. Vinicius Santos Fernandes-CEPS
6. Técnica: Marly de Oliveira Campos
7. Técnica: Vania da Silva

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRADA-SE**

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 012/2020 - CEE/MT**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 1266/2019-SIPE/CEE-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da **MC EDUCACIONAL**, para Autorização do Curso **Técnico em Agronegócio**, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente em EaD, a ser ofertado no município de **Cuiabá/MT**.

**Técnico (a) JOELUCY VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Verificador (a) DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO**

**Parágrafo único** A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**  
**PUBLICADA**  
**CUMPRA-SE**

Cuiabá, 24 de abril de 2020

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/SEDEC**

**PROCESSO Nº:** 229824/2019/SEDEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADA:** Primor Lavagem e Higienização Automotiva Eireli - CNPJ nº 04.895.499/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem de veículo, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Adjuntas, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Contrato, em consonância com a legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2006.3390.39.00.196.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 27/04/2020

**ASSINAM:** **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA** - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **JONATHAN PROENÇA DALPRÁ** - Primor Lavagem e Higienização Automotiva Eireli - Contratada.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020/CDAE**

Dispõe sobre orientações complementares às Diretrizes do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CONDEL/Sudeco, relativamente à aplicação dos recursos do FCO RURAL, em Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538, de 19 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 3º, torna público que, em sessão da 1ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial - CDAE, que foi realizada no dia 17 de abril de 2020 (sexta-feira) às 9:00 horas, por videoconferência, aprovou e propôs ajustes nas Diretrizes, Prioridades, Critérios e Procedimentos para a concessão de financiamentos, para os Programas relacionados ao Desenvolvimento Rural, com vista as alterações ocorridas nas Diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - CONDEL/SUDECO, quanto à aplicação dos recursos do referido Fundo, e ainda:

Considerando as atribuições do CDAE, através da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/CDAE, de realizar a análise das Cartas-consultas relacionadas aos financiamentos do FCO Rural;  
Considerando que há a necessidade de informações complementares com o objetivo de orientar aos interessados, na utilização dos recursos orçamentários do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO Rural, todos em consonância com as Diretrizes do CONDEL/SUDECO;  
Considerando a necessidade de se estabelecer orientações aos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, na captação de financiamentos, às assessorias de planejamento e assistência técnica e ao agente financeiro, nas operações de financiamentos;  
Considerando a necessidade da definição de prioridades aos investimentos, no corrente exercício, mantendo-se a coerência com os indicativos dos Programas Oficiais de Desenvolvimento do Estado;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I - Da Instrução Normativa**

**Art. 1º** - Aprovar a presente Instrução Normativa estendendo sua aplicação às Instituições Financeiras repassadoras do FCO no Estado: Banco do Brasil S.A., Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, DESENVOLVE MT e demais interessados.

**CAPÍTULO II - Das Cartas-Consultas**

**Art. 2º** - As Cartas-Consultas formuladas com base na programação vigente do FCO RURAL de interesse dos Produtores Rurais, Pessoas Físicas ou Jurídicas, suas Associações e Cooperativas, de valor financiado igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para o exercício de 2020, deverão ser encaminhadas ao Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial - CDAE/MT, com a finalidade de se obter o parecer da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural - CPACR/CDAE, e, por decisão desta, junto as outras Câmaras Técnicas Setoriais.

**§ 1º** - As Cartas Consulta ficam mantidas no valor financiado igual e superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), condicionado ao Banco do Brasil a fazer uma prestação de contas, junto ao Conselho de Desenvolvimento Agrícola Empresarial - CDAE/MT, de 60 em 60 dias.

**§ 2º** - O Modelo de carta consulta estará disponível no site [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br) em até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Instrução Normativa, juntos com seus respectivos anexos.

**§ 3º** - A análise e aprovação do enquadramento das propostas de financiamento de valor inferior ao limite definido no "caput" do artigo e relativas aos Programas especificados, ficarão a cargo das Instituições Financeiras.

**§ 4º** - As Cartas-Consultas deverão ser encaminhadas via Instituições Financeiras que trata o Artigo 1º, para serem apreciadas pela CPACR/CDAE.

**§ 5º** - As Instituições Financeiras deverão formalizar à CPACR/CDAE, mensalmente, a relação de todas as cartas-consultas aprovadas e efetivamente contratadas pelo FCO Rural do corrente ano, inclusive as que não necessitam de aprovação da Câmara.

**§ 6º** - As Instituições Financeiras, quando apresentarem cartas-consultas, deverão se fazer presentes nas reuniões. A sua ausência ocasionará a não apreciação de suas propostas.

**§ 7º** - As cartas-consultas deverão ser encaminhadas pelas Instituições Financeiras à SEDEC-MT no prazo de até 72 horas de antecedência as reuniões da CPACR/CDAE.

**Art. 3º** - Após a obtenção de parecer da CPACR/CDAE, será encaminhado relatório com resultado da análise das Cartas Consultas às Instituições financeiras que apresentaram propostas até 72 horas, para os procedimentos legais visando à efetiva contratação.

**Parágrafo Único.** As Cartas-Consultas com parecer desfavorável da CPACR/CDAE poderão ser reapresentadas, desde que reformuladas, dentro das normas e exigências da Programação do FCO vigente, caso haja interesse do proponente. As respectivas cartas-consultas aprovadas terão validade de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentação do projeto junto a Instituição Financeira, contados da data da aprovação pelo CDAE.

**Art. 4º** - O teto máximo será de R\$ 15 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observadas as excepcionalidades descritas no item assistência global permitida no fundo.

**Art. 5º** - Nas atividades relativas à Fruticultura, Silvicultura e outras culturas perenes, deverão comprovar, quando da fase da liberação dos recursos pelo Agente Financeiro, a origem das sementes e mudas, exigindo o Termo de Conformidade das sementes, conforme estabelece a Lei de Sementes nº 10.711 de 2003, Decreto nº 5.153 de 2004 procedentes, preferencialmente, de produtores de sementes ou viveiristas do Estado de Mato

Grosso, obrigatoriamente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA, inclusive, deverá prever a assistência técnica prestada por profissional habilitado e com experiência na atividade, durante a implantação do projeto.

Art. 6º - Na atividade relativa à pecuária bovina de corte, em se tratando de melhoramento genético e alimentação dos animais, somente serão financiados investimentos:

I - Com o melhoramento genético:

a) aquisição de reprodutores: Animais Puro de Origem (PO) com comprovante RGD (Registro Genealógico Definitivo), Livro Aberto (LA), ou animais portadores de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP);

b) aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo;

c) aquisição de matrizes, sem registro de raça, condicionada a compra de reprodutores, nos padrões destacados no item "a", à proporção mínima de 1 para cada 30 matrizes ou deverá informar na carta consulta, demonstrando no projeto técnico a existência destes em quantidade suficiente para atender ao empreendimento, conjugados ou não a tecnologias de fertilização artificial.

II - Com a alimentação dos animais:

a) Formação de pastagens e capineiras, reforma e recuperação de pastagens degradadas com conservação de solo, exigida a correção de fertilidade através da eliminação da acidez e elevação dos índices de fósforo, com base em resultado de análise de solo, bem como permitido o financiamento dos insumos necessários e tecnicamente recomendados à implantação da cultura, a exemplo de adubo formulado com macro(s) e micro(s) nutrientes em plantio ou cobertura e herbicida.

§ 1º - Poderá ser financiada a aquisição de bovinos, machos ou fêmeas, desmamados, para serem terminados em padrão precoce limitado a aquisição de 2.000 (duas mil) cabeças por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, para a mesma finalidade, ao qual pertença e ao amparo do fundo.

§ 2º - Os proponentes deverão seguir as orientações complementares exigidas para o financiamento de matrizes, reprodutores e bovinos, machos ou fêmeas, desmamados, bem como para confinamento ou semi confinamento, definidas no Anexo 02 (Bovino de Corte).

§ 3º - Para liberação dos recursos contratados para esta atividade fica condicionada a comprovação da sanidade do semovente e sua existência, que será feita através da Guia de Trânsito Animal (GTA), de acordo com a Legislação de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso.

§ 4º - Admite-se a concessão de financiamentos, em forma de investimentos, para aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e embriões bovinos e bubalinos, bem como para a contratação de serviços especializados de assistência técnica, no processo de inseminação artificial e transferência de embriões de bovinos, inclusive em tempo fixo. A carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, recria e engorda). A contratação de projeto de transferência de embriões fica condicionada a identificação de profissional habilitado para a execução do serviço.

§ 5º - A contratação para melhoramento genético fica condicionada a identificação das informações referente à inseminação artificial na carta consulta do referido projeto.

§ 6º - Para Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF o protocolo a ser utilizado deverá ser elaborado por profissional habilitado.

Art. 7º - Na atividade relativa à pecuária de leite, em se tratando de melhoramento genético, alimentação dos animais e instalações para beneficiamento e transporte de leite, somente serão financiados investimentos:

I - Com o melhoramento genético:

a) aquisição de reprodutores: Animais Puro de Origem (PO), Livro Aberto (LA), ou animais portadores de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP);

b) aquisição de equipamentos de inseminação artificial e sêmen; e

c) aquisição de matrizes com aptidão leiteira.

II - Com a alimentação dos animais:

a) Formação de pastagens e capineiras, reforma e recuperação de pastagens degradadas com conservação de solo, exigida a correção de fertilidade através da eliminação da acidez e elevação dos índices de fósforo, com base em resultado de análise de solo, bem como permitido o financiamento dos insumos necessários e tecnicamente recomendados à implantação da cultura, a exemplo de adubo formulado com macro (s) e micro (s) nutrientes em plantio ou cobertura e herbicida.

III - com instalações para beneficiamento e transporte de leite:

a) investimentos que promovam a adequação do produto, tanto na industrialização quanto no transporte, de acordo com as exigências ambientais e

relativas à saúde do Consumidor.

§ 1º - Os proponentes deverão seguir as orientações complementares definidas no Anexo 02 para o financiamento de matrizes e reprodutores tratados neste artigo.

§ 2º - A liberação de recursos contratados para esta atividade fica condicionada à apresentação de cadastro junto ao INDEA/MT e a comprovação da sanidade do semovente e de sua existência será feita através da Guia de Trânsito Animal (GTA), de acordo com a Lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso.

§ 3º - Admite-se a concessão de financiamentos, em forma de investimentos, para aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e embriões bovinos e bubalinos, bem como para a contratação de serviços especializados de assistência técnica, no processo de inseminação artificial e transferência de embriões de bovinos, inclusive em tempo fixo. A carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, recria e engorda). A contratação de projeto de transferência de embriões fica condicionada a identificação de profissional habilitado para a execução do serviço.

§ 4º - A contratação para melhoramento genético fica condicionada a identificação das informações referente à inseminação artificial na carta consulta do referido projeto.

§ 5º - Para Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF o protocolo a ser utilizado deverá ser elaborado por profissional habilitado.

Art. 8º - Na Atividade de suinocultura, serão estimulados os financiamentos para investimentos necessários às instalações e povoamento das granjas, excetuado animais provenientes de leilões, feiras e exposições, mesmos que sejam oriundos de Granja de Reprodutores Suínos Certificadas (GRSC):

a) Tipo Granja de Ciclo Completo - GCC;

b) Unidade Produtora de Leiteões - UPL;

c) Unidade de Terminação - UT;

d) Aquisição de reprodutores e matrizes de alta linhagem, inclusive híbridos, provenientes de Granjas de Reprodutores Suínos Certificadas - GRSC.

§ 1º - Projetos que façam o aproveitamento de dejetos e em acordo com a legislação ambiental em vigor;

§ 2º - A contratação de projeto nesta atividade fica condicionada a apresentação de cadastro da propriedade junto ao INDEA/MT. Quando na aquisição dos animais a comprovação da sanidade do semovente e de sua existência será feita através da Guia de Trânsito Animal (GTA), de acordo com a lei de Defesa Sanitária Animal do Estado de Mato Grosso;

§ 3º - Linha de crédito para retenção de matrizes suínas, com prazo de até 3 (três) anos, incluídos até 2 (dois) anos de carência. A concessão da linha de crédito deve ser:

I - Para produtores rurais e suas cooperativas; e

II - Para produtores enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de acordo com o enquadramento.

III - Fica condicionado a retenção de matrizes suínas com idade de 06 (seis) a 40 (quarenta) meses.

§ 4º - Para agricultores familiares, serão financiados os projetos que comprovarem a sua viabilidade técnica e econômica e disponha de assistência técnica qualificada, respeitada a legislação ambiental e sanitária aplicável, ficam as empresas de assistência técnica responsáveis pela biossegurança das propriedades assistidas. O produtor da agricultura familiar poderá adquirir reprodutores de forma coletiva, desde que não ultrapasse um limite de relação de 01 cachaço para 20 matrizes no método de monta natural; ou um limite de relação 01 cachaços para 100 matrizes em inseminação artificial, desde que comprovada estrutura pertinente para realização de inseminação. O profissional responsável pela elaboração do projeto deverá avaliar previamente, com a emissão de laudo técnico, a infraestrutura básica existente nas propriedades para comprovar se há condições de adquirir animais da finalidade citada anteriormente. Caso contrário, será necessário prever no projeto de financiamento a renovação, recuperação ou implantação dessas infraestruturas.

Art. 9º - Linha de crédito para retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, com prazo de até 8 (oito) anos, incluídos até 4 (quatro) anos de carência, ficando limitado a 2.000 cabeças por produtor.

Art. 10 - Na atividade da ovinocultura, caprinocultura, crocodilicultura, es-trutocultura e outros pequenos animais, serão financiados os projetos que comprovarem a sua viabilidade técnica e econômica e disponha de assistência técnica qualificada, respeitada a legislação ambiental aplicável. Parágrafo Único - A contratação de projeto nesta atividade fica condicionada a apresentação de cadastro junto ao INDEA/MT.

Art. 11 - Admite-se, o financiamento de máquinas e equipamentos usados, com tempo máximo de 04 anos de uso, condicionada a descrição do ano de fabricação das máquinas e equipamentos.

Parágrafo Único: Para fins do caput o financiamento será priorizado para máquinas e equipamentos novos por intermédio das linhas disponibilizadas pelo BNDES.

Art. 12 - Admite-se o financiamento para correção da acidez e do índice de fósforo do solo.

Art. 13 - Para "Linha de Financiamento FCO Verde", na atividade de re-florestamento e manejo de florestas naturais, devem ser observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Na recuperação de Reserva Legal, Matas Ciliares e de Preservação Ambiental com espécies nativas, apresentar anuência de Órgão Ambiental Oficial;

§ 2º - Para o financiamento de manejo de florestas naturais, o plano de manejo florestal com rendimento sustentável, deverá estar aprovado pelo órgão Estadual do Meio Ambiente;

§ 3º - Para o reflorestamento com espécies exóticas, as essências florestais deverão possuir suas diretrizes técnicas validadas por Instituições Oficiais dos Governos Federal e/ou Estadual;

§ 4º - É permitido o financiamento de manejo de florestas naturais e reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas;

§ 5º - Nas atividades relativas à Silvicultura, deverão comprovar, quando da fase da liberação dos recursos pelo Agente Financeiro, a origem das sementes e mudas, exigindo o Termo de Conformidade das sementes, conforme estabelece a Lei de Sementes nº 10.711 de 2003, Decreto 5.153 de 2004 procedentes preferencialmente de produtores de sementes ou viveiristas do Estado de Mato Grosso, obrigatoriamente registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA, inclusive, deverá prever a assistência técnica prestada por profissional habilitado e com experiência na atividade, durante a implantação do projeto.

Art. 14 - As demandas especiais, não priorizadas nesta Instrução Normativa, serão analisadas, em caráter excepcional, pela CPACR e CDAE.

Art. 15 - Ficam dispensadas de nova aprovação do CDAE, quando se tratar de retificação ou alteração de dados em Carta-Consulta já aprovada, as seguintes situações:

- elevação de valor, desde que limitada a 10%, observando o teto do programa;
- redução de valor, sem limitação;
- alteração de item financiado por outro correlato;
- alteração de município beneficiado, desde que os demais imóveis estejam relacionados na carta consulta;
- alteração de porte do produtor rural.

#### Capítulo III - Dos Agentes financeiros

Art. 16 - Ficam os agentes financeiros autorizados a comercializar custeio isolado para as seguintes atividades, consubstanciado com a Resolução Condel/Sudeco nº 056 de 07 de dezembro de 2016:

- Piscicultura com prazos e nos termos da linha de financiamento de apoio ao desenvolvimento da aquicultura;
- Retenção de matrizes suínas com prazos e nos termos da linha de financiamento de desenvolvimento rural;
- Aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados;

§ 1º - Outras formas de custeio isolado mencionados na Resolução Condel/Sudeco nº 083 de 14 de dezembro de 2018 ficam desautorizadas.

#### Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 17 - Fica convencionado:

I - Classifica-se como crédito de investimento rural o financiamento com predominância de verbas para inversões fixas e semifixas em bens e serviços relacionados com a atividade agropecuária, ainda que o orçamento consigne recursos para custeio.

II - São financiáveis os seguintes investimentos fixos:

- construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
  - As Instituições Financeiras deverão ofertar prioritariamente o financiamento a unidades armazenadoras para as linhas do BNDES. Neste caso na linha do PCA - Programa para Construção e Ampliação de Armazéns.
  - aquisição de máquinas e equipamentos de provável duração útil superior a 5 (cinco) anos;
    - As Instituições Financeiras deverão ofertar prioritariamente o financiamento para as linhas do BNDES. Neste caso na linha MODERFROTA - Financiamento de Tratores, Colheitadeiras, Plataformas de Corte, Pulverizadores, Plantadeiras e semeadoras.
- obras de irrigação, açudagem, drenagem;
- reflorestamento, re-florestamento, destoca;

e) formação de lavouras permanentes;

f) formação ou recuperação de pastagens;

g) eletrificação e telefonia rural;

g.1) As Instituições Financeiras deverão ofertar prioritariamente financiamento de equipamentos para geração de energia fotovoltaica nas linhas do BNDES. Neste caso a Linha BNDES FINAME - Energia renovável.

h) proteção, correção e recuperação do solo, inclusive a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades.

III - São financiáveis os seguintes investimentos semifixos:

- aquisição de animais para reprodução, cria ou serviço;
- instalações, máquinas e equipamentos de provável duração útil não superior a 5 (cinco) anos;
- aquisição de veículos, tratores, colheitadeiras, implementos, embarcações e aeronaves
- aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras.

Parágrafo único- Todos itens relacionados a construção e ampliação de armazenagem de grãos deverão ser classificados como investimento fixo, conforme art. 15, II, a e b.

Art. 18 - Os recursos do FCO Rural ficam prioritariamente destinado aos tomadores dos portes Mini, Pequeno e Pequeno-Médio com faturamento anual de até R\$ 16 milhões, com foco na geração de emprego e agregação de renda. As Instituições Financeiras deverão ofertar para o Médio e Grande produtor outras linhas de crédito, inclusive as linhas do BNDES.

Art. 19 - O anexo com modelo de carta consulta a ser utilizado, estará disponível no site [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br) em até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 20 - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se a Instrução Normativa nº. 01/2019/CDAE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2020.

ANEXO 01 - Carta Consulta

(Disponível no site: [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br))

ANEXO 02 - Atributos para Financiamento de Bovinos e Bubalinos

(Disponível no site: [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br))

ANEXO 03 - Atributos para Financiamento da Ovinocultura

(Disponível no site: [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br))

ANEXO 04 - Atributos para Financiamento da Caprinocultura

(Disponível no site: [www.sedec.mt.gov.br](http://www.sedec.mt.gov.br))

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### CONVOCAÇÃO CONDEPRODEMAT

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no D.O.E de 23 de maio de 2011, pg. 27, **CONVOCO a 03ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT** a ser realizada quarta-feira, dia **06 de maio de 2020**, sendo a primeira convocação da assembleia às 08h30m, segunda chamada às 09 horas.

Devido as medidas de distanciamento social em virtude da pandemia do COVID-19 a reunião será realizada por videoconferência. O link será disponibilizado para os conselheiros por e-mail, os empresários e demais interessados que desejam participar como ouvinte devem procurar as federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, em caso de impedimento solicitamos indicação por ofício de representante até o dia 04 de maio (segunda-feira), que, deverá se apresentar virtualmente 15 minutos antes do início da reunião.

Cuiabá - MT, 28 de abril de 2020.

  
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**PAUTA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT****Data:** 06/05/2020**Horário:** 08:30 Horas**Local:** Sala de Reuniões do gabinete da CASA CIVIL, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.**1. ABERTURA****2. ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA****2.1 - Discussão e Votação da Ata da 04ª Reunião Ordinária realizada 06/12/2019.****2.1.2 - Deliberações da 04ª Reunião Ordinária.**

Resolução n.º 017-2019 - Aprovação da Ata da 03ª Reunião Ordinária do CONDEPRODEMAT 09-05-2019

Resolução n.º 018-2019 - Criação e Alteração Submódulos - PRODEIC;

Resolução n.º 019-2019 - PROALMAT (algodão);

Resolução n.º 020-2019 - PRODER (suínos);

Resolução n.º 021-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Confeção Mato Grosso;

Resolução n.º 022-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso;

Resolução n.º 023-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Trigo Mato Grosso;

Resolução n.º 024-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso;

Resolução n.º 025-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Laticínios Mato Grosso;

Resolução n.º 026-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso;

Resolução n.º 027-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Artigos Ópticos;

Resolução n.º 028-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Couro Mato Grosso;

Resolução n.º 029-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Fabricação de Vidros e de Produtos do Vidro;

Resolução n.º 030-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Têxtil;

Resolução n.º 031-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso;

Resolução n.º 032-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Indústria Aliment. de Origem Veg e Animal;

Resolução n.º 033-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equip Ind e Prod;

Resolução n.º 034-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico;

Resolução n.º 035-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Indústria Bebidas;

Resolução n.º 036-2019 - PRODEIC Investe Investe Indústria Produtos Químicos;

Resolução n.º 037-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Papel e Produtos de Papel;

Resolução n.º 038-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Fabricação de Móveis e seus Componentes;

Resolução n.º 039-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Indústria Metalmeccânica;

Resolução n.º 040-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis;

Resolução n.º 041-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos - PRODEIC Biodiesel.

**2.2 - Discussão e Votação da Ata da 02ª Reunião Extraordinária realizada 20-12-2019.****2.2.1 - Deliberações da 02ª Reunião Extraordinária.**

Resolução n.º 042-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Fabricação de Produtos Derivados do Petróleo;

Resolução n.º 043-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Produtos Diversos;

Resolução n.º 044-2019 - Definição de Percentuais de Incentivos -PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais.

**3. APLs - ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS****3.1 - Edição da Resolução**

3.1.1 - Dispõe sobre Credenciamento, Organização e Cadastramento dos Arranjos Produtivos Locais - APLs, bem como disciplinar a aplicação dos respectivos benefícios fiscais.

**4. PRODEIC****4.1 - Pedido de Vista FIEMT**

4.1.1 - IDH - Definição dos municípios em que as empresas serão beneficiadas com o adicional de até 10% incentivo do PRODEIC.

**4.2 - Alteração de Percentuais**

4.2.1 - Resolução Nº 032/2019 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de

Origem Vegetal e Animal

4.2.1.1 - Ração Animal

4.2.1.2 - Ração para Pequenos Animais (Cachorros e Gatos)

4.2.1.3 - Farelo de soja HIPRO 48

4.2.1.4 - Carne Processada

4.2.1.5 - Carne Compactada (Hambúrguer sem condimento NCM 02.02.30.00)

4.2.1.6 - Carne e Miudezas Comestíveis Bovina - Interestadual NCM 02.01 e 02.02

4.2.2 - Resolução N.º 034/2019 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico

4.2.2.1 - Embalagens

4.2.2.2 - Tubos e Objetos de Plástico

**4.3 - Alteração de Resolução**

4.3.1 - Resolução Nº 044/2019 - PRODEIC Investe Cervejas e Chopes Artesanais.

4.3.2 - Resolução Nº 040/2019 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis.

4.3.3 - Resolução Nº 041/2019 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis.

**4.4 - Inclusão de Produtos - PRODEIC**

4.4.1 - Resolução Nº 032/2019 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal

4.4.1.1 - Milho de Canjica

4.4.1.2 - Milho Beneficiado, "branco, amarelo e vermelho" ao produto Cereais e Resíduos de Cereais

4.4.1.3 - Ovo

4.4.2 - Resolução Nº 024/2019 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso

4.4.2.1 - Cassiterita 2609.00.00

**4.5 - Definição de Percentuais**

4.5.1 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso

4.5.2 - Cassiterita 2609.00.00

**5. PRODER****5.1 - Inclusão de Produtos e definição de percentual**

5.1.1 - Gado em Pé (Municípios Aripuanã, Colniza e Rondolândia)

5.1.2 - Amendoim

**6. OUTROS ASSUNTOS****6.1 - Avisos e Convites****7. ENCERRAMENTO****PORTARIA Nº 021/2020/SEDEC - DE 28 ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 004/2020, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Primor Lavagem e Higienização Automotiva Eireli.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Daniilo Vidal Castro**, matrícula nº 273622, na qualidade de fiscal titular, e **Jean Carlos Frutuoso Machado**, matrícula nº 294671, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2020/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa Primor Lavagem e Higienização Automotiva Eireli, formalizado através do processo administrativo nº 229824/2019/SEDEC, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem de veículo, para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Adjuntas.

**Art. 2º** - O servidor **Jean Carlos Frutuoso Machado**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

**Art. 3º** - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original assinado)

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 786/SGAC/PGE/2020 às fls. 59/77, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 130550/2020

**OBJETO:** "aquisição de painel isotérmico para construção de 180 leitos emergenciais no Hospital Metropolitano para o combate do Coronavírus (COVID-19)"

INTERESSADO:

**KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** inscrita no CNPJ: 00.289.348/0006-55.

VALOR TOTAL: R\$ 767.578,74

DESPESA: 44.90.51

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2019

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 887/SGAC/PGE/2020 às fls. 46/63, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 141162/2020

**OBJETO:** "aquisição de painel isotérmico para construção da U.T.I. Emergencial no Hospital Metropolitano para o combate do Coronavírus (COVID-19)"

INTERESSADO:

**KINGSPAN - ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A** inscrita no CNPJ: 00.289.348/0006-55.

VALOR TOTAL: R\$ 186.202,07

DESPESA: 44.90.51

FONTE: 134

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2020.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SES/MT**  
**Processo n. 591070/2019**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, para adequação do período de lançamentos de proposta, vem a público **RETIFICAR DE AVISO DE LICITAÇÃO** conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 29/04/2020 até às 08h59min do dia 12/05/2020 (horário de Cuiabá - MT)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 12/05/2020 (horário local - MT).

**OBJETO:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição

de produtos nutricionais contemplados no programa DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso"...

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail [pregao@ses.mt.gov.br](mailto:pregao@ses.mt.gov.br)

Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial da SEPLAG/SES/MT  
Portaria Conjunta005/2020

## Portaria Nº 136/2020/GBSES

*Define a Estruturação do Cofinanciamento Estadual aos Municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Estado de Mato Grosso.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014 que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 482, de 1 de abril de 2014 que Instituiu Normas para Operacionalização Política Nacional de Atenção Integral à Saúde que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 305, de 10 de abril de 2014 que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do CNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP);

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica, de 09 de fevereiro de 2015, orienta sobre a utilização dos Recursos sobre o Incentivo Financeiros para o Serviço de Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº1.835, de 11 de outubro de 2016 que aprova a adesão de entes federativos à política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 - que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo XVIII e Anexo XXII);

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB 10 de 05 de março de 2020,

que dispõe sobre o cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Atenção Básica estabelece como competência das Secretarias Estaduais de Saúde, destinar recursos estaduais aos municípios para compor o financiamento tripartite, a fim de garantir que a Atenção Primária seja a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, ordenadora da rede e coordenadora do cuidado, levando em conta as diversidades regionais, os gastos em relação a custeio e investimento, com especial ênfase ao custo da força de trabalho.

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** que o processo de descentralização das ações e serviços de saúde devem ser acompanhados e monitorados com o aporte necessário de recursos financeiros e cooperação técnica e operacional aos Municípios;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade conjunta do Estado e do Município pelo financiamento do SUS Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o princípio da finalidade que dispõe que a Administração Pública deve atuar sempre tendo em vista o interesse público e, ao mesmo tempo, seus atos devem atender aos fins específicos concebidos pelo legislador;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estruturar o Cofinanciamento Estadual aos Municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Estado de Mato Grosso será na proporção de 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Anexo Único deste instrumento.

**Parágrafo Único.** O recebimento do cofinanciamento de custeio mensal do estado fica condicionado a habilitação das Equipes de Saúde no Sistema Prisional - ESP pelo Ministério da Saúde, considerando os seguintes critérios:

**I** - Adesão municipal à PNAISP, publicada no Diário Oficial da União por ato específico do Ministro de Estado da Saúde;

**II** - Habilitação da equipe, através da publicação de ato específico de habilitação pelo Ministro de Estado da Saúde;

**III** - A transferência do incentivo estadual será na competência subsequente ao repasse Federal das Equipes de Saúde no Sistema Prisional - ESP habilitadas;

**Art. 3º** Os recursos financeiros destinados ao cofinanciamento

estadual de que trata o artigo 2º, deverão ser utilizados exclusivamente para o cofinanciamento das ações de atenção primária do Sistema Prisional, devendo constar as ações nos Planos Municipais de Saúde e a prestação de contas dar-se-á através dos Relatórios Anuais de Gestão.

**Art. 4º** - O Cofinanciamento Estadual será transferido mensalmente, do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), precedido da publicação, em Diário Oficial, das autorizações de créditos, expedidas pelo Secretário de Estado de Saúde, contendo os nomes dos municípios e a importância mensal dos valores a serem transferidos.

**Art. 5º** Para a transferência do incentivo financeiro de que trata esta Portaria os municípios deverão atender os seguintes requisitos:

**I** - Atenção Primária ofertada por meio das Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP);

**II** - A oferta das demais ações e serviços de saúde será prevista e pactuada na Rede de Atenção à Saúde;

**III** - Alimentação regular e adequada dos Sistemas de Informação Oficiais;

**IV** - Os serviços de saúde nas unidades prisionais serão estruturados como pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e cadastrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

**Art. 6º** A suspensão do repasse financeiro estadual fica vinculada a suspensão do repasse financeiro do Ministério da Saúde, que contempla as seguintes situações:

**I** - Ausência, por um período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, de qualquer um dos profissionais que compõem as equipes;

**II** - Descumprimento da carga horária mínima prevista para os profissionais das equipes; e

**III** - Ausência de alimentação de dados no sistema de informação definidos pelo Ministério da Saúde, por 90 (noventa) dias consecutivos;

**IV** - Utilização indevida dos recursos financeiros, comprovada através de auditoria executada pelos órgãos de fiscalização do SUS MT.

**Art. 7º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**  
Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Natureza da Despesa: **3.3.41.41**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO\***

UNIDADE PRISIONAL	MUNICÍPIO	CONTRAPARTIDA ESTADUAL (MENSAL) REFERENTE AOS 20% ESTABELECIDOS NA PORTARIA		CONTRAPARTIDA ESTADUAL (ANUAL) REFERENTE AOS 20% ESTABELECIDOS NA PORTARIA	
		COM COMPENSAÇÃO MUNICIPAL SEM SAÚDE MENTAL	COM COMPENSAÇÃO MUNICIPAL COM SAÚDE MENTAL	COM COMPENSAÇÃO MUNICIPAL SEM SAÚDE MENTAL	COM COMPENSAÇÃO MUNICIPAL COM SAÚDE MENTAL
CP. ALTO ARAGUAIA	ALTO ARAGUAIA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. ALTO GARÇAS	ALTO GARÇAS	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. ARAPUTANGA	ARAPUTANGA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. ARENAPOLIS	ARENAPOLIS	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CPFEM. CÁCERES	CÁCERES	R\$ 1.116,02	R\$ 1.914,78	R\$ 13.392,18	R\$ 22.977,36
CP. CANARANA	CANARANA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. CHAPADA DOS GUIMARÃES	CHAPADA DOS GUIMARÃES	R\$ 1.274,32	R\$ 2.186,38	R\$ 15.291,78	R\$ 26.236,56
CPFEM. COLIDER	COLIDER	R\$ 1.036,87	R\$ 1.778,98	R\$ 12.442,38	R\$ 21.347,76
CP. COLNIZA	COLNIZA	R\$ 1.274,32	R\$ 2.186,38	R\$ 15.291,78	R\$ 26.236,56
CP. DIAMANTINO	DIAMANTINO	R\$ 1.036,87	R\$ 1.778,98	R\$ 12.442,38	R\$ 21.347,76
CP. DOM AQUINO	DOM AQUINO	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. ITIQUIRA	ITIQUIRA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. JACIARA	JACIARA	R\$ 1.036,87	R\$ 1.778,98	R\$ 12.442,38	R\$ 21.347,76
CP. NOBRES	NOBRES	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. NORTELÂNDIA	NORTELÂNDIA	R\$ 1.274,32	R\$ 2.186,38	R\$ 15.291,78	R\$ 26.236,56
CPFEM. NOVA XAVANTINA	NOVA XAVANTINA	R\$ 1.036,87	R\$ 1.778,98	R\$ 12.442,38	R\$ 21.347,76
CP. PARANATINGA	PARANATINGA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96

CP. POCONÉ	POCONÉ	R\$ 1.116,02	R\$ 1.914,78	R\$ 13.392,18	R\$ 22.977,36
CP. P ALEGRE DO NORTE	P. ALEGRE DO NORTE	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. PORTO DOS GAÚCHOS	PORTO DOS GAÚCHOS	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. ROSÁRIO OESTE	CP. ROSÁRIO OESTE	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. SANTO A. DE LEVERGER	S. A. DE LEVERGER	R\$ 1.274,32	R\$ 2.186,38	R\$ 15.291,78	R\$ 26.236,56
CP. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX D ARAGUAIA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SÃO J. DO RIO CLARO	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. SÃO JOSÉ DO Q. MARCOS	SÃO J. DOS Q. MARCOS	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP. VILA BELA DA S. TRINDADE	VILA BELA DA S. TRINDADE	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CP VILA RICA	VILA RICA	R\$ 1.195,17	R\$ 2.050,58	R\$ 14.341,98	R\$ 24.606,96
CCC CENTRO DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	CUIABÁ	R\$ 878,57	R\$ 1.507,38	R\$ 10.542,78	R\$ 18.088,56
COL PENAL A. DE PALMEIRAS	S. A. DE LEVERGER	R\$ 1.274,32	R\$ 2.186,38	R\$ 15.291,78	R\$ 26.236,56
CP. ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. BARRA DOS BUGRES	BARRA DOS BUGRES	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. BARRA DOS GARÇAS	BARRA DOS GARÇAS	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. CÁCERES	CÁCERES	R\$ 5.412,05	R\$ 8.074,59	R\$ 64.944,54	R\$ 96.895,12
CP. CAMPO N. DO PARECIS	CAMPO N. DO PARECIS	R\$ 5.795,88	R\$ 8.647,26	R\$ 69.550,54	R\$ 103.767,12
CP. COMODORO	COMODORO	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. JUARA	JUARA	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CDP. JUINA	JUINA	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. MIRASSOL D'OESTE	MIRASSOL D'OESTE	R\$ 5.795,88	R\$ 8.647,26	R\$ 69.550,54	R\$ 103.767,12
CP. NOVA MUTUM	NOVA MUTUM	R\$ 5.795,88	R\$ 8.647,26	R\$ 69.550,54	R\$ 103.767,12
CP. PEIXOTO DE AZEVEDO	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 5.412,05	R\$ 8.074,59	R\$ 64.944,54	R\$ 96.895,12
CP. PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP FEM. RONDONOPOLIS	CPFEM. RONDONÓPOLIS	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. SORRISO	SORRISO	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. VARZEA GRANDE	VARZEA GRANDE	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CDP. PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CDP. TANGARÁ DA SERRA	TANGARÁ DA SERRA	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
CP. LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 5.028,21	R\$ 7.501,93	R\$ 60.338,55	R\$ 90.023,13
PEN FEM ANA M. COUTO MAY	CUIABÁ	R\$ 4.260,55	R\$ 6.356,59	R\$ 51.126,56	R\$ 76.279,14
CRC-CENTRO RES. CUIABA	CUIABÁ	***	R\$ 9.534,89	***	R\$ 114.418,69
PENITENCIÁRIA DE SINOP	SINOP	***	R\$ 11.252,89	***	R\$ 135.034,67
PENITENCIÁRIA DE AGUA BOA	AGUA BOA	***	R\$ 11.510,59	***	R\$ 138.127,07
PENIT DE RONDONOPOLIS	RONDONOPOLIS	***	R\$ 13.031,87	***	R\$ 156.382,43
PCE- PENIT CENTRAL DO EST	CUIABÁ	***	R\$ 19.069,78	***	R\$ 228.837,39
		R\$ 131.786,47	R\$ 268.617,26	R\$ 1.581.437,60	R\$ 3.223.407,07

\*Valores acima sujeitos à alteração conforme atualizações pelo Ministério da Saúde

#### PORTARIA Nº 152/2020/GBSES

(\*)Define, em caráter excepcional, o cofinanciamento Estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, da Resolução nº. 07/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010, da Portaria nº. 930/GM/MS de 10 de maio de 2012, da Portaria nº. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 3.389/GM/MS de 30 de dezembro de 2013, da Portaria nº. 529/GM/MS de 1º de abril de 2013, da Portaria nº 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895/GM/MS de 31 de março de 2017);

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e

insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que esta Lei";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 414/GM/MS de 18 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 237/SAE/MS de 18 de março de 2020 que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 568/GM/MS de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências em seu Art. 4º "fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação,



para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a Contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada pelo Secretário de Estado de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 - Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 020/2018/GBSES de 02 de janeiro de 2018 que institui critérios para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES que estabelece critérios de pagamento de diárias referente ao cofinanciamento estadual dos leitos de UTI que trata a Portaria nº 020/2018/GBSES de 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de orientar as Secretarias Municipais de Saúde e as Unidades de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Definir, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cofinanciamento de que trata o *caput* acima se dará por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, por meio de Portaria de ordenamento de despesas.

**Art. 2º.** Estabelecer critérios para o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

**§ 1º** Serão cofinanciados somente leitos de UTI dos estabelecimentos hospitalares devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde, mediante publicação de Portaria da habilitação, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

**§ 2º** Para identificar as ações relativas ao atendimento da COVID-19, o estabelecimento de saúde deverá adequar e/ou atualizar as informações do CNES conforme Portaria nº 237/SAE/MS de 18 de março de 2020 e/ou outras que estiverem vigentes.

**§ 3º** As habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 568/GM/MS de 26 de março de 2020.

**§ 4º** Os leitos de UTI Adulto e Pediátrico habilitados para atendimento da COVID-19 nos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde, deverão possuir todos os acessórios e aparatos necessários para o atendimento que se destina (COVID-19) e serem 100% (cem por cento) disponibilizados para acesso a todo o Estado de Mato Grosso, independente da região solicitante, através da Central de Regulação de Urgência e Emergência Estadual e Central Regional.

**§ 5º** É de obrigação da **Unidade de Saúde** o envio do Censo

Diário para Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência/CRUE e aos Complexos Reguladores Regionais, nos seus respectivos endereços eletrônicos ([caruelh@ses.mt.gov.br](mailto:caruelh@ses.mt.gov.br) e [caruelh2@ses.mt.gov.br](mailto:caruelh2@ses.mt.gov.br)), 03 (três) vezes ao dia, sendo às 08h00m, 14h00m e às 20h00m nos moldes estabelecido no Anexo I desta Portaria.

**§ 6º** O processo de pagamento será pós-produção das diárias devidamente faturadas e aprovadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD2), atendendo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 002/2018/GBSES e demais normativas vigentes.

**§ 7º** Os estabelecimentos que não utilizam o Sistema SIHD, deverão se adequar conforme preconiza o Ministério da Saúde, para o registro das produções no Sistema de Informações Hospitalar Descentralizado (SIHD01) e posterior apresentação da produção.

**Art. 5º** O cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso será realizado conforme tabela abaixo:

LEITOS DE UTI (ADULTO, PEDIÁTRICO EXCLUSIVO COVID-19)		VALOR DO LEITO UTI MINISTÉRIO DA SAÚDE AO FUNDO DO MUNICÍPIO (Fonte: 112)	VALOR INCENTIVO (cofinanciamento) ESTADUAL (Fonte: 134)	TOTAL
UTI ADULTO	08.02.01.029-6 - DIÁRIA DE UTI II - ADULTO CORONAVÍRUS COVID19	R\$ 1.600,00	R\$ 143,22	R\$ 1.743,22
UTI PEDIÁTRICA	08.02.01.030-0 - DIÁRIA DE UTI II PEDIÁTRICA COVID 19	R\$ 1.600,00	R\$ 143,22	R\$ 1.743,22

**Art. 6º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde atender as normativas vigentes referente a supervisão dos serviços prestados, monitoramento do censo e indicadores, da produção conforme alimentação dos sistemas de informação, fluxos e trâmites para o pagamento do custeio mensal estadual, conforme modelo padronizado de Relatório Mensal de Diárias de UTI, UCIN, UCO no Anexo II desta Portaria.

**Art. 7º.** Caberá a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso realizar o monitoramento, supervisão técnica e/ou médica mensal dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde e emissão de relatórios conforme Fluxo e Check List para instrução de processo de pagamento disposto no Anexos III desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a **portaria nº 133/2020/GBSES.**

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Guiabá-MT, 27 de abril de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE HOSPITALAR COM CNPJ

**ANEXO I**

**CENSO DIÁRIO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/UTI PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES COVID-19**

Nome da Instituição:					Médico Responsável:					
Data:	Horário:	Telefone: ( )		Total de Leitos:		Médico Regulador:				
Nº Leito	Especialidade	Nome do Paciente	Idade	Nº Regulação	Diagnóstico Inicial	Data Internação	Hora Internação	Município Origem	Pendência	Dias Int.

**ANEXO II**

**Relatório Mensal de Diárias de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19**

**CNES:**

**Hospital:**

**Município:**

**Nº Leitos Habilitados/SUS:**

**Tipologia de leito:** ( ) Adulto

( ) Pediátrico

Nº Leito	Nome do Paciente	Nº Cartão SUS	Município de Origem	Nº AIH	Nº Regulação	Diagnóstico	Data e hora Internação	Data e hora Alta	Motivo Alta (Cód. Alta*)	Nº Diárias	Valor Total Aprovado AIH R\$
<b>TOTAL</b>											R\$

\* Código da alta conforme tabela do Manual Técnico Operacional do Sistema SIH, janeiro/2017 (pg. 15,16)

**Taxa de Permanência média na UTI:**

**Taxa de Ocupação na UTI:**

**Taxa de Óbito na UTI:**

**Taxa de Infecção na UTI:**

**Índice de Prognóstico (Adulto -APACHE II) (Pediátrico-PIM2):**

Assinatura e carimbo do Diretor Clínico ou Técnico do Hospital  
Assinatura e carimbo do Médico Auditor/Supervisor ou Regulador do Município  
Assinatura e carimbo do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO III**

**FLUXO e CHECK LIST PARA PROCESSOS DE PAGAMENTO DE LEITOS DE UTI EXCLUSIVO COVID-19**

O fluxo para pagamento dos processos de cofinanciamento ao custeio mensal de leitos de UTI COVID-19 é o que segue:

**1)A Secretaria Municipal de Saúde (SMS)** envia ofício ao Escritório Regional de Saúde (ERS) solicitando pagamento da produção mensal, juntamente com:

A-Relatório Mensal de Diárias da UTI da Unidade Hospitalar (Anexo II) contendo os seguintes dados: nome do paciente, nº Cartão Nacional de Saúde (CNS), município de origem, nº de leito, nº da regulação SISREG, nº da AIH, data e horário da internação, data e horário de alta), diagnóstico, nº de diárias e valor total aprovado, assinado pelo Diretor Clínico da Unidade, Médico Auditor do Município e validado pelo Controle e Avaliação do Município;

B-Espelho da Regulação/SISREG (internação leito UTI);

C-Espelho de Autorização de Internação Hospitalar/AIH;

D-Documento comprobatório de óbito, se houver;

E-Ficha de Sessões de Hemodiálise, se houver.

**2)O Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** confere o relatório mensal apresentado, conforme faturamento SIHD para leitos habilitados ou censo diário para leitos não habilitados.

**3)O Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** emite Relatório Consolidado de Ocupação (Anexo A), com assinatura da equipe do Controle e Avaliação/ERS e médico supervisor (na ausência do médico supervisor, o regulador o fará).

**4)O Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** emite Relatório Técnico com as informações pertinentes a instrução do processo, conforme Modelo padronizado e disponibilizado pela SPCA.

**5)O Escritório Regional de Saúde (ERS/SES)** encaminha toda documentação previamente cadastrada em Sistema de Protocolo Corporativo, via malote (se for o caso), para a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES) para providências.

**6)A Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES)** recebe o malote e de posse da documentação física procede o trâmite a Coordenadoria de Protocolo/SES para montagem do Processo.

**7)Após processo montado, a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA/SES)** despacha e tramita o processo para a Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação (COMCASS/SES) para análise, emissão de Parecer Técnico pela equipe de médicos supervisores do Nível Central.

**8)A Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação (COMCASS/SES)** planifica as diárias e valores por unidade hospitalar, elabora a minuta de Portaria e envia por e-mail ao Setor Jurídico/SES-MT para análise. E após analisada, o texto segue para o Gabinete do Secretário (GBSES), para providências quanto a publicação.

**9)Após publicação da Portaria em Diário Oficial, a Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação (COMCASS/SES)** encaminha o Processo instruído com cópia da Portaria, ao Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisição e Finanças solicitando o pagamento dos repasses aos Fundos Municipais de Saúde, com de acordo da Secretária Adjunta do

Complexo Regulador (GBSAREG).

**10)O Gabinete da Secretária Adjunta de Aquisição e Finanças (GBSAAF/SES)** (Ordenadora de Despesa) despacha com a Superintendência de Finanças (SUPF) para emissão de empenho ao Fundo Municipal de Saúde correspondente.

**11)A Superintendência de Finanças (SUPF)** retorna a Nota de Empenho à Ordenadora de Despesa para assinatura.

**12)Após assinatura pela Ordenadora de Despesa, o processo segue para a Coordenadoria Financeira** para o devido pagamento.

**CHECK LIST**

Para fins de análise documental e posterior emissão de Parecer Técnico/ Médico para pagamento, faz-se necessário constar no processo os seguintes documentos:

**1)Memorando do ERS** encaminhando o Parecer Técnico e os anexos pertinentes à Superintendência de Programação Controle e Avaliação (SPCA/SES-MT);

**2)Relatório Técnico numerado, conforme modelo disponibilizado pela SPCA, devidamente assinado e carimbado pela equipe técnica do Controle e Avaliação do ERS responsável pela supervisão do serviço, juntamente com assinatura e carimbo do Médico Supervisor (na ausência do médico supervisor, assinará o médico regulador da regional, mas deve-se apresentar a justificativa da ausência do médico supervisor);**

**3)Relatório Consolidado Mensal (físico e financeiro) das diárias (Anexo A), quantificando as AIH's apresentadas e de glosadas, bem como o valor total aprovado, emitido e assinado pela equipe técnica do Controle e Avaliação do ERS responsável pela supervisão do serviço, juntamente com assinatura e carimbo do Médico Supervisor (na ausência do médico supervisor, assinará o médico regulador da regional, mas deve-se apresentar a justificativa da ausência do médico supervisor);**

**4)Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o repasse do incentivo financeiro e encaminhando o Relatório Mensal de Diárias da UTI da Unidade Hospitalar;**

**5)Relatório Mensal de Diárias de UTI (Anexo I) contendo os seguintes dados: nome do paciente, nº Cartão Nacional de Saúde (CNS), município de origem, nº de leito, nº da regulação SISREG, nº da AIH, data e horário da internação, data e horário de alta), diagnóstico, nº de diárias e valor total aprovado da AIH, assinado pelo Diretor Clínico da Unidade, Médico Auditor do Município e Controle e Avaliação do Município;**

**6)Espelho da Regulação/SISREG (internação leito UTI);**

**7)Espelho de Autorização de Internação Hospitalar/AIH;**

**8)Documento comprobatório de óbito, se houver;**

**9)Ficha de Sessões de Hemodiálise, se houver;**

**10)Caso ultrapasse o número de diárias/mês da capacidade instalada da Unidade, o Médico Auditor e/ou Supervisor do município deverá apresentar justificativa junto ao Relatório esclarecendo os motivos da excedência de diárias, com validação da Central de Regulação Urgência e Emergência/ CRUE.**

**Observação: O não cumprimento dessas normativas e a não apresentação dos devidos documentos solicitados resultará automaticamente em glosas na produção mensal, ficando sob responsabilidade da unidade prestadora a regularização da documentação pendente para fins de pagamento.**

Consolidado Mensal Físico e Financeiro de diárias de UTI do Hospital XXXXXXXX do município de XXXXXX, para pagamento do incentivo estadual da Portaria nº XXXX/GBSES/2020, conforme Instrução Normativa nº 002/GBSES/2018, Competência: XXXXXX/ano

NOME DA UNIDADE:		CNES:						
TIPO DE UTI	QUANTITATIVOS LEITOS		DIÁRIAS VALIDADAS PELO ERS - PAGAMENTO CUSTEIO SES					
	Existentes	Habilitados SUS	Nº diárias apresentadas pelo Hospital	Nº de diárias Aprovadas SIHD2	Nº de diárias Inconsistentes* /Glosas	Nº diárias aptas a pagar incentivo SES (físico)	Valor diária R\$ (financeiro)	Valor total validado a pagar
ADULTO TIPO II COVID 19 (habilitado)								
PEDIÁTRICA TIPO II COVID 19 (habilitado)								
Total de diárias/Incentivo SES								

\* Inconsistência refere-se a AIH's rejeitadas pelo Sistema SIHD, no caso de leitos habilitados. No caso de leitos não habilitados, a inconsistência refere-se a erros na contabilização das diárias.

Assinatura e carimbo da equipe técnica do Controle e Avaliação/ERS

Assinatura e carimbo do Médico Supervisor e/ou Regulador/ERS

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 386/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 76212/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alaise Catatine de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Alaise Catatine de Oliveira - Concessionário e Andreia Gentil Bonfante - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 386/2019/FAPEMAT/UFMT - Processo: 76466/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leticia Nonata de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Leticia Nonata de Oliveira - Concessionário e Andreia Gentil Bonfante - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 105510/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Emanoely Alves Erpen. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 05/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Emanoely Alves Erpen - Concessionário e Ana Heloisa Maia - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 100644/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Silva de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 05/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Guilherme Silva de Oliveira - Concessionário e Fernando Yoití Obana - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 60833/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabely Ribeiro de Oliveira Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Isabely Ribeiro de Oliveira Santos - Concessionário e Marcio Osvaldo Lima Magalhães - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 56741/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Miqueias Caicara de Cristo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Miqueias Caicara de Cristo - Concessionário e Danielle Storck Tonon - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 383/2019/FAPEMAT/IFMT - Processo: 66759/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joana Menegaz Veronese. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica Júnior. **Valor:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Joana Menegaz Veronese - Concessionário e Rafael Adelino Fortes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 128903/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Cassiano Nascimento da Silva. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 05/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Cassiano Nascimento da Silva - Concessionário e Vlademir de Jesus Silva Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 129862/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Felipe Ferneson Ferreira Craveiro dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 05/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Felipe Ferneson Ferreira Craveiro dos Santos - Concessionário e Vlademir de Jesus Silva Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 387/2019/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 70352/2020. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Eduardo Santos da Costa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 31/12/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Eduardo Santos da Costa - Concessionário e Evaldo Ferreira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL REDES DE PESQUISA EM MATO GROSSO Nº. 037/2016 - Processo: 476362/2017. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e José Victor Alves Ferreira. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico - AT Mestre. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Duração:** 08 (oito) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 06/04/2020 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, José Victor Alves Ferreira - Concessionário e Mônica Josene Barbosa Pereira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL REDES DE PESQUISA EM MATO GROSSO Nº. 037/2016 - Processo: 256519/2017. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Zanelatto Camargo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 06/04/2020. **Vigência:** 01/05/2020 à 30/11/2020. **Assinam:** Adriano Aparecido Silva - Presidente da FAPEMAT, Gabriel Zanelatto Camargo - Concessionário e Diego Augusto Fiorese - Orientador.

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

Espécie: 3º Termo Aditivo do Convênio N.º 001/2013, como Concedente o FUNDO MATO-GROSSENSE DE APOIO A CULTURA DA SEMENTE - FASE/MT, CNPJ 17.464.419/0001-05, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, N.º 1.777, Quadra 03, Setor A, Edifício Cloves Vettorato, Pavimento Térreo, Centro Político Administrativo, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, e como Conveniente o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, CNPJ 14.939.979/0001/72, com sede na Avenida Jornalista Arquimedes Pereira Lima, 1000, Jardim Itália, Cuiabá. Constitui Objeto do presente, representado pelo Contrato N.º 009/2017, que integrará o convênio originalmente assinado para todos os fins de direito e o acréscimo de prazo para execução em até o dia 30 de junho de 2020, de modo a permitir a execução das metas e etapas constantes do Plano de Trabalho, mantendo todas as demais cláusulas do convênio. Data da assinatura: 18/02/2020. Signatários: Concedente: Gutemberg Carvalho Silveira, Conveniente: Luiz Fernando da Silva Flaminio

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016/INDEA/MT  
Processo Adm. nº 629303/2019

**LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**LOCADORA:** DORALICE GOMES DE SOUSA.

**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Rua Professor Zacarias n.º 1206, no município de Ribeirão Cascalheira/MT com fulcro na Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 21 de março de 2020.

**VALOR CONTRATADO:** O valor da locação mensal será de **R\$ 1.360,23** (um mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$16.322,76** (dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor **Giuliano Bevilaqua** e como substituto a servidora **Francisco Simão Medeiros de Souto**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**ASSINAM:** TADEU AURIMAR MOCELIN - Presidente - INDEA/MT. DORALICE GOMES DE SOUSA- LOCADORA.

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 237/2020/GP/DETRAN-MT

Regulamenta prazos de adesão para envio dos contratos de financiamento pelas Instituições Financeiras ou Entidades Credoras, via webservice, bem como estabelece novo procedimento de cadastro dos agentes financeiros devidamente credenciados e prazo para pagamento dos registros de contratos enviados pelas Instituições Financeiras ou Entidades Credoras no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Portaria nº 803/2019/GP/DETRAN-MT, que estabelece procedimentos para o envio eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, autorização de cancelamento de gravame e requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de implantação de gravame e envio de contratos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o disposto na Portaria nº 191/2020/GP/DETRAN-MT, que regulamenta o artigo 24 da Portaria nº 803/2019/GP/DETRAN-MT, estabelecendo as regras de integração ao Sistema DetranNet, via *web service*, para envio dos contratos de financiamento pelas Instituições Financeiras ou Entidades Credoras;

Considerando os impactos em decorrência da pandemia, e o disposto nos Decretos Estaduais, que estabeleceram medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Estabelecer nova redação dos arts. 1º e 3º da Portaria nº 191/2020/GP/DETRAN-MT:

*“Art. 1º. As Instituições Financeiras ou Entidades Credoras deverão promover a integração ao Sistema DetranNet, via web service, para envio dos contratos de financiamento até 30 de maio de 2020”.*

*“Art. 3º. As instituições financeiras e entidades credoras terão até 30 de junho de 2020 para que sejam efetuados uploads dos contratos de todos os gravames implantados no período de 01/01/2020 a 30/05/2020”.*

Art. 2º. Determinar novo procedimento de cadastro dos agentes financeiros devidamente credenciados para finalidade específica de execução do registro de contrato.

§1º O cadastro ocorrerá através do envio por e-mail do termo de acesso disponibilizado pela Gerência de SNG, onde deverá ser indicado o IP que será responsável pelo registro via *web service* ou os operadores financeiros que irão ter acesso ao sistema DetranNet, nos termos das Portaria nº 803/2019/GP/DETRAN-MT e 191/2020/GP/DETRAN-MT.

§2º Os agentes financeiros deverão, de forma obrigatória, preencher o termo de acesso para registro de contrato até o dia 31/05/2020.

§3º O não envio do termo devidamente preenchido ao endereço eletrônico **sng@detran.mt.gov.br** irá implicar na exclusão de todos os operadores anteriormente cadastrados e também o bloqueio do agente financeiro para fins de registro de contrato e inclusão de gravame.

§4º Fica limitado em até 3 (três) o número máximo de IPs e 10 (dez) o número máximo de operadores que poderão ser cadastrados para acesso ao DetranNet.

Art. 3º. Estabelecer nova redação do art. 13 da Portaria nº 803/2019/GP/DETRAN-MT:

*“Art. 13. As Instituições Financeiras ou Entidades Credoras credenciadas deverão emitir do Sistema DetranNet, o relatório geral de contratos enviados no penúltimo mês, devendo validar ou questionar as informações do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias”.*

Art. 4º. Incluir o § 4º do art. 13 da Portaria nº 803/2019/GP/DETRAN-MT:

*§ 4º. A consolidação do relatório para pagamento estabelecida no Caput terá por referência o penúltimo mês de registro para preservar a autonomia das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras em cancelar o gravame no prazo de 30 (trinta) dias, contados da implantação, nos termos do Sistema Nacional de Gravame”.*

Art. 5º. O não cumprimento dos prazos indicados nesta Portaria implicará no bloqueio automático das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras para operação de implantação de gravame e envio de contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2020.

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado\*

## PORTARIA Nº 238/2020/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para fiscalização do Termo de Cessão de Uso, os respectivos servidores:

**Termo de Cessão de Uso nº 001/2020**

**Processo:** 544424/2019

**Valor:** Sem incidência de valor.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito em favor da Secretaria de Segurança Pública, destinado ao funcionamento do 6º Batalhão da Polícia Militar, Agência Regional de Inteligência, Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e o 6º Comando Regional da PMMT. Localizado na Rua 04, lotes 16 e 14, quadra 01-c.o.c, da cidade de Cáceres, com área de 1960 m2 (hum mil, novecentos e sessenta metros quadrados)

**Fiscal Titular:** Marcos Eduardo Ribeiro - (262346)

**Fiscal Substituto:** Bernardo Pimentel Barroso - (225811)

**Art. 2º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2020.

## PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

Original Assinado\*

## GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 239/2020/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010; resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

Francisco Xavier Vieira - Matrícula: 117998  
 Claudio Marcio Borges de Almeida - Matrícula: 127003  
 Daniela de Souza Carneiro Belmont - Matrícula: 117515  
 Dualcy Gomes Santana Juynor - Matrícula: 127446  
 Ester Simone da Silva Moro - Matrícula: 140069  
 Ricardo da Costa Pereira - Matrícula: 126686  
 Juclene Maria de Oliveira Gaiva - Matrícula: 30426  
 Thiara de Moura Ferreira - Matrícula: 129309  
 Arthur Malaquia da Cunha - Matrícula: 230361  
 Cleia Pereira de Souza - Matrícula: 207150  
 Laerte Pereira Vunção - Matrícula: 15320  
 Marcia Benedita Yoshino de Souza - Matrícula: 229244  
 Anizio da Silva Campos Filho - Matrícula: 78887  
 Thiago Emmanuel Moreira Rosa - Matrícula: 126612  
 Cicera Magna Viera de Moraes - Matrícula: 127669  
 Danielle Karina Cella - Matrícula: 228917  
 Flavia Nunes Rondon - Matrícula: 127546  
 Marizete Pereira de Souza - Matrícula: 127495  
 Jose Eudes Santos Malhado - Matrícula: 126978  
 Wilson Dias de Moura Junio - Matrícula: 229224  
 Ronnan Rodolfo dos Santos R Silva - Matrícula: 127100  
 Manoel Jose de Moraes - Matrícula: 81616  
 Izamar Ambrozio de Oliveira - Matrícula: 80735  
 José Aparecido da Silva Santos - Matrícula: 122494  
 João Celso de Macedo - Matrícula: 79476

Art. 2º - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**  
 Presidente do DETRAN-MT  
 Original Assinado\*

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO 11º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2015/  
METAMAT**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à **Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.081.160/0001-02, localizada na Rua Euclides da Cunha, N. 178, Bairro, Santa Cruz, Cuiabá-MT, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES**, inscrita no CPF N. 571.949.631-91 e RG N. 675.705/SSP/MT aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e aditado, e celebram por força do presente instrumento, o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N. 007/2015/METAMAT**, referente ao processo administrativo nº 30475/2020 em conformidade com os dispostos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, alterar o **CONTRATO**, em vigor, conforme cláusulas a seguir:

- **DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preço buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei N. 13.303 de 30 de Junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, subsidiada ainda pela Lei N. 8.666 de 21 de Junho de 1993, que trata de Licitações e Contratos de Administração Pública e a Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob N. MT000012/2020, que tem data base em 01/01/2020 e homologação no dia 07 de Janeiro de 2020.

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o

valor mensal de R\$ 33.305,08 (trinta e três mil trezentos e cinco reais e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO PRINCIPAL**. Os efeitos deste 11º. TERMO ADITIVO passa a ter vigência retroativa a partir de 01/01/2020.

- **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- **DA ASSINATURA** - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
 Diretor Presidente  
 METAMAT

**GONCALO FERREIRA ALMEIDA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 METAMAT

**FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES**  
 Representante Legal  
 LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E  
 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019/  
METAMAT**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, localizada à Calçada Canopo, N. 11, 2º. andar, sala 03 - Centro Apoio II, Bairro Alphaville - SANTANA DO PARNAIBA - SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob o N. 05.340.639/000-30, neste ato representado por Senhora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, residente no Município de Santana do Parnaíba - SP, portadora do RG N. 48.585.759-5 SSP/SP e do CPF: 358.233.098-21, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e aditado, e celebram por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N. 001/2019/METAMAT**, referente ao processo administrativo N. 30407/2020 em conformidade com os dispostos no art. 57, inciso II da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, alterar o **CONTRATO**, em vigor, conforme cláusulas a seguir:

- **DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **CONTRATO N. 001/2019/METAMAT** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/02/2020.

- **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- **DA ASSINATURA** - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2020.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
 Diretor Presidente  
 METAMAT

**GONCALO FERREIRA ALMEIDA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 METAMAT

**FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**  
 Representante Legal  
 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2018/  
METAMAT**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado à Empresa INTERLAGOS - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N. 73.530.396/0001-52, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 542 Bairro, Poção, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON DA SILVA FONSECA, inscrito no CPF N. 015.227.316-60-91 e RG N. 13772175/SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com a documentação juntada ao PROCESSO/PROTOCOLO/METAMAT/N. 125824/2020, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO N. 001/2018/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/04/2020.

- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus ADITIVOS não alterados pelo presente Instrumento.

- DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

- DA ASSINATURA - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 23 de Março de 2020.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**GONCALO FERREIRA ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

**ANDERSON DA SILVA FONSECA**  
Representante Legal  
INTERLAGOS - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.



**CORONAVÍRUS**



## CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma  
forma de prevenção.



**Acesse**  
**saude.mt.gov.br**

**DISQUE  
SAÚDE  
136**

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SFPI AG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00200/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (95141/2) DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Un. Adm: (203262) NUCLEO DE ACOES PRIORITARIAS  
A Partir de: 20/03/2020 Até18/04/2020

Processo N.:  
Nome: (249139/1) JULIANNE PINHEIRO MONZON  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (188514) COORD. CONTABIL  
A Partir de: 17/03/2020 Até20/03/2020

Processo N.:  
Nome: (250193/1) SIMONE CRISTINA TAQUES NASCIMENTO ALTRAO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
A Partir de: 20/03/2020 Até03/04/2020

Processo N.:  
Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (150339) COORD. DE GESTAO EDUCACIONAL  
A Partir de: 17/03/2020 Até20/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00201/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (225416/1) LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (192430) COORD. DO ESCRITORIO DE GER. DE PROCESSOS  
A Partir de: 23/03/2020 Até18/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00202/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Requerimento para alteração Publicado  
Nome: (126608/2) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
Cargo/Função: (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 27/10/2005 Ate 26/10/2010  
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00203/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 120750/2020  
Nome: (79067/1) GONCALO NUNES FELFILI  
Quinquênio: 13/01/2014 Até 12/01/2019  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SFFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00220/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 135477/2020  
Nome: (49589/1) ADRIANE APARECIDA COMERLATO  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Para Un. Adm: (161292) GER. METROPOL. DE ATEND. AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 01/04/2020

Processo N.: 135482/2020  
Nome: (203049/1) DANIELLI DE MAGALHAES LOTTI  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
A Partir de: 01/04/2020

Processo N.: 135477/2020  
Nome: (16609/1) DULCELINA RUIZ  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (161292) GER. METROPOL. DE ATEND. AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 01/04/2020

Processo N.: 135482/2020  
Nome: (25351/1) EDMILSON PEREIRA PEIXOTO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 135482/2020  
Nome: (48703/1) GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
A Partir de: 01/04/2020

Processo N.: 135482/2020  
Nome: (138330/1) MARCIA RODRIGUES SCHADECK  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
A Partir de: 01/04/2020

Processo N.: 135482/2020  
Nome: (8105/1) NEWTON LUIZ CABRAL PINTO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
A Partir de: 01/04/2020

Processo N.: 135482/2020  
Nome: (48892/1) SOLANGE MARIA TEIXEIRA PEDROSO BICUDO PAULA SOUZA  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Para Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS  
A Partir de: 07/04/2020

Processo N.: 135477/2020  
Nome: (19191/1) TANIA DE CASSIA MACIEL  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Para Un. Adm: (161292) GER. METROPOL. DE ATEND. AO CONTRIBUINTE  
A Partir de: 01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

**SFMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SFMA/00040/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI nº 086/SGDD/SFMA/2020  
Nome: (227632/1) NILMA DE OLIVEIRA FARIA  
A Partir de: 15/04/2020 Até14/05/2020  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (83107/1) ARNALDO AUGUSTO DORILEO LEITE  
Un. Adm: (195413) COORD. DE DESCONC. E DESCENTRALIZAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00136/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 630653/2018  
Nome: (130105/1) PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (199737) COORD. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO  
A Partir de: 24/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00137/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 157033/2020  
Nome: (241290/1) EGGLEY SILVA BRAZ  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 15/06/2012 Ate 14/02/2018  
A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

Processo N.: 156276/2020  
Nome: (83456/1) GIOVANA GUIMARAES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 01/12/2009 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 23/04/2020 Até22/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00534/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:  
Nome: (76224/7) ANA PAULA BOM DESPACHO FARIAS  
Cargo/Função: (11495) DGA-5  
Un. Adm: (201952) COORD. DE REDE CIDADANA  
A Partir de: 17/02/2020 Até02/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00535/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/05/2020

Processo N.:  
Nome: (233524/1) ALZIRENE FAUSTINO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 23/03/2020 Até16/04/2020

Processo N.:  
Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204536) DIRET. DO CENTRO DE CUST. DA CAPITAL  
A Partir de: 19/03/2020 Até17/04/2020

Processo N.:  
Nome: (232601/1) GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.:  
Nome: (256964/1) GILSELY MARIA DE MORAES  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (180300) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA  
A Partir de: 19/03/2020 Até31/03/2020

Processo N.:  
Nome: (273808/1) GISELLE PATRICIA SOARES  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (201995) SUPER. DE ADM. SOCIOEDUCATIVA  
A Partir de: 26/02/2020 Até01/07/2020

Processo N.:  
Nome: (93410/1) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 29/03/2020 Até07/04/2020

Processo N.:  
Nome: (100642/7) LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 17/03/2020 Até12/09/2020

Processo N.:  
Nome: (243935/1) MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA  
A Partir de: 17/03/2020 Até23/03/2020

Processo N.:  
Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 26/03/2020 Até24/04/2020

Processo N.:  
Nome: (85460/1) MARIA JOSE URSULINA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/03/2020 Até16/04/2020

Processo N.:  
Nome: (232422/1) MARY JULIANA ALVES DENTI  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 21/03/2020 Até03/04/2020

Processo N.:  
Nome: (251062/1) NEREIDE ANDREIA GIMENEZ BARBOSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2020 Até15/04/2020

Processo N.:  
Nome: (233423/1) ROSELY BENICIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 22/03/2020 Até04/04/2020

Processo N.:  
Nome: (256617/1) THAIS MACIEL MENESELO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA  
A Partir de: 22/03/2020 Até20/05/2020

Processo N.:  
Nome: (251730/1) YUK MAKEY SOUSA ANDRADE  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 23/03/2020 Até01/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## P.I.C

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00248/2020 DE:  
29/04/2020

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (234340/1) ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 19/03/2020 Até17/04/2020

Processo N.:  
Nome: (99145/2) EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407



Un. Adm: (134503) DELEGACIA DE POLICIA DE VERA  
A Partir de: 21/03/2020 Até19/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (268292/1) EDNA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 23/03/2020 Até21/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE/CUIABA  
A Partir de: 20/03/2020 Até03/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (33782/1) JANETI XAVIER VILHALBA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO  
AUTOM

A Partir de: 31/03/2020 Até29/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (259829/1) LAURETE ROMUALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 17/02/2020 Até01/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (97529/1) ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 18/03/2020 Até15/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00249/2020 DE:  
29/04/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (259829/1) LAURETE ROMUALDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA DE POLICIA DE TANGARÁDA SERRA  
A Partir de: 02/03/2020 Até28/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00152/2020 DE:  
29/04/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (72356/1) CLEBERSON BENEDITO CEZARIO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ª BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 04/03/2020 Até02/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (230697/1) JOACIR LIMA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166502) DIR. DE AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA  
A Partir de: 02/03/2020 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00066/2020 DE:  
29/04/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (52155/1) ABNILDO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014  
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10  
A Partir de: 05/03/2020 Até03/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (258878/1) ELYANDER DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10  
A Partir de: 20/03/2020 Até26/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (258493/1) GILSON VAZ GUIMARAES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (170925) POLO VARZEA GRANDE  
A Partir de: 18/03/2020 Até27/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (117852/1) JEFERSSON BARROS SIQUEIRA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (170925) POLO VARZEA GRANDE  
A Partir de: 22/03/2020 Até20/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00207/2020 DE:  
29/04/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (286496/1) BRUNO ALVES ALAGOANO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 13/03/2020 Até10/06/2020

**Processo N.:**

Nome: (258438/1) CAMILA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 17/03/2020 Até15/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (230343/1) NEUZA DE MOURA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 26/03/2020 Até09/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (252603/1) SILVANA MARTIN COELHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (159557) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE SINOP  
A Partir de: 29/03/2020 Até21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00740/2020 DE:  
29/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (143504/1) BERENICE VITALINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014443) CEJA 15 DE OUTUBRO  
A Partir de: 20/03/2020 Até02/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (233234/3) DIOMARA APARECIDA SERPA BASTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 06/04/2020 Até20/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (192210) E.E ARLETE MARIA CAPELLARI  
A Partir de: 17/03/2020 Até12/09/2020

Processo N.:  
 Nome: (287618/1) EMMANUELLE BARBOSA CAMARGO DA SILVA MAIA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (195839) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE ADM. SISTEMICA  
 A Partir de: 23/03/2020 Até05/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (228166/1) FERNANDA CRISTINA FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010154) E.E. ZELIA DA COSTA ALMEIDA  
 A Partir de: 26/03/2020 Até23/06/2020

Processo N.:  
 Nome: (61175/2) FRANCISCO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
 A Partir de: 16/03/2020 Até20/03/2020

Processo N.:  
 Nome: (263651/1) MARIA OSMARINA DA SILVA LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO  
 A Partir de: 19/03/2020 Até17/05/2020

Processo N.:  
 Nome: (44746/2) MARILDE DE BARROS PEIXOTO DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 23/03/2020 Até05/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (89031/1) MARIVALDO MARCOS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 23/02/2020 Até23/03/2020

Processo N.:  
 Nome: (92618/4) NARCISO NICOLAU KAEFER  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA  
 A Partir de: 09/01/2020 Até15/01/2020

Processo N.:  
 Nome: (141687/13) NUBIA CRISTINA ALVES FERREIRA MALTA SANTANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 19/03/2020 Até02/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (110921/2) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 24/03/2020 Até07/05/2020

Processo N.:  
 Nome: (118565/6) SUELLEN BORGES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 02/03/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00741/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (235923/1) JUCILAINE MATTOZO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (010189) E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 A Partir de: 26/02/2020 Até24/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00742/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000003404989  
 Nome: (85867/1) ALMIR PEDRO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2010 Ate 20/01/2015  
 A Partir de: 13/04/2020 Até12/05/2020

Processo N.: 1000003404942  
 Nome: (242546/1) FERNANDA FERREIRA BALBUENA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Qüinqüênio de Referência: 10/08/2012 Ate 09/05/2018  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 1000003334528  
 Nome: (211111/9) HELENE LIMA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 19/03/2012 Ate 18/03/2017  
 A Partir de: 22/04/2020 Até20/07/2020

Processo N.: 1000003404985  
 Nome: (116790/18) NEUZA SOARES SOUZA E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Qüinqüênio de Referência: 21/02/2014 Ate 20/02/2019  
 A Partir de: 23/04/2020 Até22/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00743/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (262235/1) ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA  
 Qüinqüênio: 30/03/2015 Até 29/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (262337/1) BENEDITO ALONSO DE ARRUDA  
 Qüinqüênio: 10/04/2015 Até 09/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (257412/1) EDSON PAULINO DA SILVA  
 Qüinqüênio: 05/08/2014 Até 04/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (130425/28) ESTER SIMAO LOPES SILVA  
 Qüinqüênio: 01/04/2015 Até 31/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (37391/1) GLAUCIO ANTONIO MUNHOS SANCHES  
 Qüinqüênio: 27/04/2015 Até 26/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (36533/1) IBSON DA SILVA LEITE  
 Qüinqüênio: 01/03/2015 Até 29/02/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (242908/19) IVONETE KUSTHER PREISIGKE FURTADO  
 Qüinqüênio: 17/04/2015 Até 16/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (144014/12) JOSELENE MAHL ROSSETTO  
 Qüinqüênio: 01/04/2015 Até 31/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (221326/12) LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS RAMOS  
 Qüinqüênio: 06/04/2015 Até 05/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (212182/6) LUCINEI MARQUES DE REZENDE  
 Qüinqüênio: 02/04/2015 Até 01/04/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (110495/46) TANIA CASSIA FARIAS LIMA  
 Qüinqüênio: 01/04/2015 Até 31/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019  
 Nome: (89531/2) VALDENICE GABRIEL DA COSTA  
 Qüinqüênio: 26/04/2015 Até 25/04/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
 Secretária de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00156/2020 DE:  
 29/04/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**

Nome: (233660/1) CAMILA CURCINE TENUTA  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO  
A Partir de: 28/03/2020 Até26/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (226335/1) LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 26/03/2020 Até08/04/2020

**Processo N.:**

Nome: (226335/1) LAUDICEIA MIRIAM DE SOUZA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (200530) GAB. SEC. ADJ. PROT. DEF. DIR. DO CONSUMIDOR  
A Partir de: 18/03/2020 Até24/03/2020

**Processo N.:**

Nome: (244137/1) MAYSIA SOUZA PERSONA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (200794) COORD. DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
A Partir de: 30/03/2020 Até28/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (109383/1) ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO  
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201081) COORD. DE FISC., CONT. E MONIT. DE MERCADO  
A Partir de: 18/03/2020 Até27/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00157/2020 DE:  
29/04/2020

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: e-mail**

Nome: (46201/3) MARCELINA ROSA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 09/09/2014 Ate 08/09/2019  
A Partir de: 29/04/2020 Até28/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

**SFS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/01908/2020 DE: 29/04/2020

Processo N°: 149544/2020  
Contratado: (282012/2) ANGELINA SANTOS CLAUDIA  
CPF: 011.052.281-85  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 15/04/2020 Até14/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/01909/2020 DE: 29/04/2020

Processo N°: 149544/2020  
Contratado: (282012/3) ANGELINA SANTOS CLAUDIA  
CPF: 011.052.281-85  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM  
Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 15/04/2020 Até13/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00413/2020

DE:

29/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 42872/2020

Nome: (281474/2) JESSICA BARBOSA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 21/01/2020 Até19/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00414/2020

DE:

29/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (91026/3) ADRIANA BALSANELLI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135801) COORD. DE VIG. SANITÁRIA E SAUDE DO TRABALHADOR  
A Partir de: 04/03/2020 Até25/03/2020

Processo N.:

Nome: (94489/1) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 22/03/2020 Até20/04/2020

Processo N.:

Nome: (27335/2) ANA DE OLIVEIRA CAETANO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"  
A Partir de: 27/03/2020 Até09/04/2020

Processo N.:

Nome: (118891/1) ANA PAULA TEIXEIRA BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/04/2020 Até15/04/2020

Processo N.:

Nome: (57174/1) CECILIA TOMOKO MANZANO NOGAMI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
A Partir de: 03/04/2020 Até02/05/2020

Processo N.:

Nome: (84625/4) EUNICE MARIA DAL' MASO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 25/03/2020 Até03/05/2020

Processo N.:

Nome: (95475/1) FERNANDA APARECIDA NEVES DA S SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 17/03/2020 Até13/04/2020

Processo N.:

Nome: (81760/1) FLAVIA HELENA RAMOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151556) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE CÁCERES  
A Partir de: 20/03/2020 Até03/04/2020

Processo N.:

Nome: (95749/1) HELIL FARIA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 19/03/2020 Até23/03/2020

Processo N.:

Nome: (38025/2) IRAIDE GERALDA SANTANA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 31/03/2020 Até28/06/2020

Processo N.:

Nome: (60940/7) JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHEWSK  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç  
A Partir de: 30/03/2020 Até08/04/2020

Processo N.:

Nome: (111653/1) KADD HAEG MACIEL  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 29/01/2020 Até08/03/2020

Processo N.:

Nome: (91542/3) LAERCIO GOMES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (183563) COORD. DE GESTAO PEDAGOGICA  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/05/2020

Processo N.:  
 Nome: (90033/1) LINDINALVA MARIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IIRMÆLZA GIOVANELLA,  
 A Partir de: 17/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (95488/1) LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IIRMÆLZA GIOVANELLA,  
 A Partir de: 01/04/2020 Até14/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (112028/1) NILZA PRADO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (058890) OUV. GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/05/2020

Processo N.:  
 Nome: (48076/2) RICARDO DE PAULA LISITA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC  
 A Partir de: 02/04/2020 Até01/05/2020

Processo N.:  
 Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197076) COORD. DE ART. A REG. DE URG. E EMERG. DE LEITOS H  
 A Partir de: 24/03/2020 Até07/05/2020

Processo N.:  
 Nome: (96216/1) SOLANGE FERNANDES DE MELO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ILOUSITE FERREIRA DA SILVA,  
 A Partir de: 30/03/2020 Até13/04/2020

Processo N.:  
 Nome: (120303/1) VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197262) COORD. DO CENTRO DE ATENCAO PSIC. ALCOOL E DROGS  
 A Partir de: 23/03/2020 Até21/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00415/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 148735/2020  
 Nome: (32153/1) EVERALDO GONCALO BISMARCK RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 02/05/2010 Ate 01/05/2015  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: 145745/2020  
 Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 13/12/2009 Ate 12/12/2014  
 A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: 136729/2020  
 Nome: (43832/3) JOAO RENATO SIMON  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 10/11/2012 Ate 09/11/2017  
 A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00416/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 137771/2020  
 Nome: (41667/2) NEUSA BORGES LEAL  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 19/04/2008 Ate 18/04/2013  
 A Partir de: 03/04/2020 Ate 31/07/20

Processo N.: 144475/2020  
 Nome: (42890/2) VERGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Qüinqüênio de Referência: 19/05/2008 Ate 18/05/2013  
 A Partir de: 01/03/2020 Ate 28/06/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00417/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 144698/2020  
 Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF  
 Qüinqüênio: 02/04/2013 Até 01/04/2018  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142917/2020  
 Nome: (86194/1) ANDERSON FABIO CHENET  
 Qüinqüênio: 15/03/2015 Até 14/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 142912/2020  
 Nome: (86312/1) DICILENE FERRONATTO ROPKE  
 Qüinqüênio: 15/03/2015 Até 14/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 122539/2020  
 Nome: (51446/1) EDNA SILVA MIGUEL SALES DE ARAUJO  
 Qüinqüênio: 17/03/2015 Até 16/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 139410/2020  
 Nome: (63906/2) ELIANA FERRAZ DE SOUSA  
 Qüinqüênio: 17/03/2015 Até 16/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 149962/2020  
 Nome: (86202/1) IDIOMAR MARIANI  
 Qüinqüênio: 16/03/2015 Até 15/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 143136/2020  
 Nome: (68061/4) LIGDA RODRIGUES LOPES HOFFMANN  
 Qüinqüênio: 17/03/2015 Até 16/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 148192/2020  
 Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI  
 Qüinqüênio: 11/10/2010 Até 10/10/2015  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 119386/2020  
 Nome: (76671/2) MALCA SIMONE GOMES DO AMARAL  
 Qüinqüênio: 15/03/2015 Até 14/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 122599/2020  
 Nome: (53431/10) MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
 Qüinqüênio: 15/03/2015 Até 14/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 119802/2020  
 Nome: (86206/1) MARLISE FERRAZ RUPPENTHAL  
 Qüinqüênio: 17/03/2015 Até 16/03/2020  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 124974/2020  
 Nome: (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK  
 Qüinqüênio: 15/03/2015 Até 14/03/2020  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00418/2020 DE:  
 29/04/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
 Nome: (114002/1) SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 16/03/2020 Até15/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00009/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 155228/2020

Nome: (125221/1) CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 26/08/2010 Ate 25/08/2015  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Adriano Aparecido Silva  
Presidente da FAPEMAT**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00020/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256722/1) MICHELLE OLIVEIRA ABREU  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (181366) COORD. ADMINISTRATIVA  
A Partir de: 04/03/2020 Até10/04/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Bento Francisco Gomes Bezerra  
Presidente do IPEM/MT**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00018/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (73315/25) GILBERTO MORENO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 30/06/2008 Ate 29/06/2013  
A Partir de: 16/03/2020 Ate 12/04/20PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Misma Thalita dos Anjos Coutinho  
Presidente do MT SAUDE**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00130/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109882/4) ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (149039) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE DENISE  
A Partir de: 18/03/2020 Até15/06/2020

Processo N.:

Nome: (226693/1) MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA CASULA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (148628) GER.DO LABORATORIO DE APOIO ÀSAUDE ANIMAL  
A Partir de: 18/03/2020 Até16/04/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00131/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Requerimento

Nome: (32393/7) JAIRO CRISTOVAO DE SOUZA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 13/05/2005 Ate 12/05/2010  
A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020

Processo N.: C.I 12/2020

Nome: (252937/1) MARCELO NUNES DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019  
A Partir de: 27/04/2020 Até26/05/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Luiz Fernando da Silva Flaminio  
Presidente do INDEA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00124/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 151511/2020

Nome: (126686/1) RICARDO DA COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (103110) COORD.DO REG.NAC. DE CART. DE HABILITAÇÃO-RENACH  
A Partir de: 20/04/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRANBOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00125/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274260/1) SERGIO CARVALHO MENDONCA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103381) 19% SINOP  
A Partir de: 20/03/2020 Até10/04/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRANBOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00126/2020  
29/04/2020

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: conf email

Nome: (58854/1) JUSSENI NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 01/07/2011 Ate 30/06/2016  
A Partir de: 28/04/2020 Até27/05/2020PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/SEPLAG

## PROCESSO Nº 290.141/2018/SEPLAG

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2020/SEPLAG, marcado para ser realizado no dia 29/04/2020 às 09h00m, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi **PRORROGADO** para o dia 13/05/2020 às 09h00m (horário de Cuiabá), e que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 13/05/2020**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 13/05/2020 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG  
(original assinado nos autos)

## SEDOC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 42484/2020

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 29/04/2020 à 12/05/2020**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 12/05/2020 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/05/2020 às 08:30hs (HORÁRIO LOCAL).**

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, exclusivamente para os alunos da rede estadual de ensino localizadas no Município de Santo Antônio de Leverger, conforme as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. **RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br); LINK: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), link licitações.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. CONTATO SEDUC: (65) 3613-6365.

Cuiabá (MT), 28 de abril de 2020.

Marioneide Angélica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017- DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA

**Origem:** Concorrência Pública nº 006/2017 - Processo nº 380051/2017

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Contratada:** CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA -EPP

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Cláusula Décima Segunda - Da Vigência.

**Do Prazo de Execução** - Fica Prorrogado o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta), dias, com início em 07/05/2020 e com término previsto em 03/10/2020.

**Da Vigência** - Fica Prorrogado o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta), dias, com início em 03/07/2020 e com término previsto em 30/11/2020.

**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 14 de abril de 2020

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIMASCHIEWSK  
Secretária de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO 568988/2019

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo em epígrafe, do Pregão Eletrônico nº 002/2020/SETASC, e em consonância com a Portaria 037/2019, **HOMOLOGO** o lote 3, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **aquisição de veículo tipo pick-up, equipamentos de informática e materiais gráficos para implementação do Núcleo Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas de Mato Grosso - NETRAP/MT**, à empresa RAZÃO SOCIAL VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - ME, portadora do CNPJ nº: 04.135.560/0001-04 no valor total de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), tendo os lotes 1 e 2 sido declarados como deserto e fracassado, respectivamente

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**Patrícia Costa Vieira de Camargo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

## PROCESSO Nº 139230/2020

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 307/2019/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2019, torna público que às **09h00min do dia 02 de junho de 2020**, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **“retomada da construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso”**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote

02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, 78.049-902, Cuiabá-MT. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 18h) e ficará disponível no Portal de Aquisições, sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: (65) 3613-5410/98462-7946. Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA  
Superintendente de Aquisições e Contratos

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Original assinados aos autos

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 01/2020/DETRAN/MT** que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 8ª CRT de Barra do Bugres - MT**”, conferindo à **empresa vencedora do certame, GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 12.619.217/0001-63**, no valor global de **R\$48.564,53** (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO  
Assessora Técnica II DETRAN-MT

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 04/2020/DETRAN/MT** que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 23ª CRT de Juara - MT**”, conferindo à **empresa vencedora do certame, CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, CNPJ: 03.066.383/0001-99**, no valor global de **R\$188.152,55** (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS  
Presidente DETRAN/MT



## O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ  
CADA VEZ MAIS COMPLETO  
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

### NOSSAS VANTAGENS

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas;  
Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

\*De acordo com o Decreto nº 5.729/2005, Art. 11 e parágrafo Único.

GOVERNO DE  
MATO GROSSO

[WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR](http://WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR)

[f/MATOGROSSOSAUDE](https://www.facebook.com/MATOGROSSOSAUDE)

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 036/2020-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR GRUPO. **Data e horário da Sessão:** 12 de maio de 2020, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFEÇÕES DE CHAVES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES DESTES MATERIAIS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE-MT.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2020.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitação

**Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015**

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001359/2020-11. **Espécie:** Termo de Cessão de Uso de SOFTWARE nº 001/2020. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS, por

intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 01.786.078/0001-46. **Cessionário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Objeto:** Cessão do software ATHENAS, criado pelo MP-TO, para gerenciamento de serviços da área meio, gestão e área finalística.. **Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. **Assinado:** Em Tocantins/MT, 27 de abril de 2020. **Assinam:** Maria Cotinha Bezerra Pereira - Procuradora-Geral de Justiça do MPTO e Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa do MPMT.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0000905/2020-47. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** JOÃO DIAS RAMOS - EPP, CNPJ/MF 03.805.679/0001-84. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de abril de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Natanyel Souza Dias - Representante da empresa contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

## EXTRATO DO ATO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES DO ANO DE 2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente as do art. 11, inc. I e XXXVI, da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003; APROVA o Plano Anual de Aquisições do ano de 2020 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos da fase 3.2 do processo nº 1846/2020.

O referido Plano poderá ser localizado em sua íntegra no site institucional <http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/>.

**Data de Aprovação:** 20/04/2020.

Cuiabá, 28 de abril de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

PORTARIA Nº.0464/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, matrícula 100029, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos 29.04.2020 a 30.04.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001459/2020.

**Art. 2º CANCELAR** 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, que seriam usufruídas nos dias 20.07.2020 e 03.08.2020, já deferidas anterior-

mente por meio da portaria de nº01448/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.651 no dia 13 de dezembro de 2019, conforme procedimento nº4432/2020.

**Art. 3º CANCELAR** 04(quatro) dias de férias compensatórias do Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, que seriam usufruídas nos dias 27.04.2020 a 30.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0456/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.737 no dia 24 de abril de 2020, conforme procedimento nº4421/2020.

**Art. 4º CANCELAR** 10(dez) dias de férias individuais da Defensora Pública Josiane Alves Barros, matrícula 100704, que seriam usufruídas nos dias 04.05.2020 a 13.05.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0126/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.681 no dia 30 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº4449/2020.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

PORTARIA Nº 0465/2020/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especificamente a do art.11, inc. I, da Lei Complementar estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a partir do dia 04.05.2020 seja retomado o regime presencial de trabalho dos servidores, estagiários e colaboradores lotados na Sede Administrativa da Defensoria Pública, revogando, no que couber, os dispositivos em sentido contrário das Portarias Nº 375/2020/DPG e Nº 380/2020/DPG.



**Art. 2º** Fica mantido para atuar em regime de teletrabalho os membros, servidores e estagiários que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

- a) idade superior a 60 anos;
- b) portadores de doença cardíaca ou pulmonar;
- c) portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores, quimioterápicos ou diabéticos;
- d) transplantados;
- e) gestantes;
- f) lactantes.

**§ 1º** O disposto no *caput* aplica-se aos servidores e estagiários que tenham filhos que dependam exclusivamente de seus cuidados, enquanto permanecerem suspensas as atividades de creches e escolas por decretos municipais ou estaduais.

**§ 2º** O servidor ou estagiário que for exercer suas funções em regime de teletrabalho em razão das condições elencadas neste artigo deverá cientificar a Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**Art. 3º** É recomendado o afastamento de servidores, estagiários e colaboradores que apresentem sintomas relacionados à COVID-19, como febre, e tosse (seca ou secreta) persistente e falta de ar, os quais deverão submeter pedido de autorização para se afastar à Segunda Subdefensoria Pública-Geral e atuarão sob regime de teletrabalho, quando for possível.

**Art. 4º** O retorno às atividades presenciais impõe a continuidade das medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus, que incluem:

- I - Utilização de máscara de proteção facial de forma contínua por servidores, estagiários e colaboradores enquanto estiverem nas dependências da Sede Administrativa.
- II - Ampliação da rotina de limpeza de superfícies críticas, tais como maçanetas, corrimões, estações de trabalho.
- III - Vedação do registro de frequência por meio biométrico para fins de controle de assiduidade de jornada de trabalho, substituindo-o por controle manual.

**Art. 5º** Periodicamente as medidas previstas nessa portaria serão objeto de reavaliação, de acordo com a evolução da COVID-19, sobretudo para que seja avaliada a necessidade de relaxamento ou intensificação dos protocolos de segurança.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2020.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**  
 (original assinado)

## PODER LEGISLATIVO

**AL**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### -EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.	CHIROLI UNIFORMES EIRELI ME
Empresa	
CNPJ Nº	24.395.182/0001-22
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL - EPI, SENDO MASCARAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Valor unitário:	R\$ 2,50 dois reais e cinquenta centavos
Quantitativo:	270.000
Vigência:	90 dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 24/04/2020

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

Empresa	LEITE E RIBEIRO LTDA - ME
CNPJ Nº	18.849.143/0001-38
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL - EPI, SENDO LUVAS EM LATÉX, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Valor Unitário	Item 1 - 33,90 Quantitativo - 600 caixas Item 2 - 33,90 Quantitativo - 50 caixas
Vigência:	90 dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 27/04/2020

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2020

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

	RG DA PAZ EIRELLI EPP
Empresa	
CNPJ Nº	21.058.617/0001-38
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL, PARA ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.
Valor unitário:	R\$ 25,00
Quantitativo:	12.000
Vigência:	90 dias
Ratificação:	Mesa Diretora - 27/04/2020

Deputado Eduardo Botelho-Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**EDITAL Nº 06/2020 DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
Por motivo de força maior, o Prefeito Municipal de Alto Garças, Claudinei Singolano, no uso de suas atribuições, comunica o **CANCELAMENTO** do edital nº 05/2020 de convocação para **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO**, que seria realizada no dia 30 de abril de 2020, quinta-feira, nas dependências do prédio do Poder Legislativo - Câmara Municipal de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 28 de abril de 2020.

**Claudinei Singolano**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 062/2020, de 28/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, POR AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO "B") E/OU AVANÇADO (TIPO "D"), COM MOTORISTA E EQUIPE ESPECIALIZADA, DOTADA DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa para os itens/lotes a seguir: LOTE(S) 1, 2 - TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MEDICAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.239.474/0001-93, com o valor total de R\$ 313.600,00 (trezentos e treze mil e seiscentos reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 28 de abril de 2020. Hugo Borges de Oliveira Lemos - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 DE MAIO DE 2020, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, **O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 015/2020, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, TIPO TOCO, EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897216/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE-SUDECO E MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL..** O edital completo esta disponível no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenópolis -MT, 28 de Abril de 2020.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 11.873/2020, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra referente à construção de uma Praça no bairro Jardim Planalto com 4.202,61 m² de paisagismo, e de um Centro de Apoio ao Turismo**

**com 77,45 m², incluindo materiais e mão-de-obra necessária de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município de Aripuanã/MT, conforme contrato de repasse nº. 0306960-97/2009/MINISTERIO DO TURISMO/ CAIXA. Data de abertura dos envelopes: 18/05/2020 horário: 14h00min (quatorze) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 28 de abril de 2020.**

**Tamara Piran da Silva - Presidente da Comissão de Licitação**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº:06/2020 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 13/05/2020 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:06/2020 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E DESCARTAVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/s.informacao\\_a\\_o\\_cidadao](http://www.barradobugres.mt.gov.br/s.informacao_a_o_cidadao), via telefone: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 28 de Abril de 2020.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aviamentos e tecidos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura e Turismo, teve como vencedoras as empresas: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME com valor total de R\$ 47.672,40 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP com valor total de R\$ 12.624,73 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME com valor total de R\$ 7.040,23 (sete mil e quarenta reais e vinte e três centavos), MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIREL com valor total de R\$ 3.635,90 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de abril de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 027/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 027/2020, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, oriundos de Processos Judiciais, teve como vencedoras as empresas: A. MARRAFÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 33.690,00 (trinta e três mil e seiscentos e noventa reais), DAYANE R. R. KLEIN EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 45.916,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais), M. A. ANEQUINE DE MACEDO JUNIOR & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 266.490,70 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), DROGARIA DMD LTDA, com o valor total de R\$ 11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de abril de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a homologação do PREGÃO nº 027/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS, para as empresas: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 13.994.852/0001-93, vencedora do lote 01 com R\$ 44.690,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais); e GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, vencedora do lote 02 com R\$ 6.440,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais). Campo Verde, 28 de abril de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

**AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020****SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2020, dia 02 de JUNHO de 2020 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 28 de abril de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****TERMO DE RECEBIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins que no dia 11/03/2020 recebeu da empresa **TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.066.038/0001-95, estabelecida a Rua da Consolação nº 247 - 13º andar, sala B - Centro - São Paulo - SP, toda a documentação de estudos de Viabilidade Técnica, Econômica - Financeira e Jurídica visando à apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Canarana, conforme **PMI nº 002/2019** bem como os demais termos do **processo administrativo nº. 157/2019**; Gabinete do Prefeito de

Canarana-MT, 22 de Abril de 2020.

Fabio Marcos Pereira de Faria -  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT

**Contratada:** J. S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

**Objeto:** Execução da obra de reforma do PSF Perin, localizado no município de Colíder/MT.

**Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - "Do Prazo de Execução do Serviço", o prazo de 60 (sessenta) dias, para continuidade dos serviços, terminando o prazo de execução em 10 de abril de 2020.

**Data de Assinatura:** 05/02/2020

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT

**Contratada:** GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME

**Objeto:** Execução da obra de reforma e ampliação do PSF Celídio Marques, localizado no Município de Colíder/MT.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica acrescentada na Cláusula Quinta - "Do Prazo de Vigência do Contrato", o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, terminando o prazo de vigência Contratual em **25 de novembro de 2020**.

**Prorrogação do Prazo de Execução:** Fica acrescentada a Cláusula Quarta - "Do Prazo de Execução do Serviço", o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, para continuidade dos serviços, terminando o prazo de execução em **09 de julho de 2020**.

**Data de Assinatura:** 11/03/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A **Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que realizará no dia 18/05/2020 às 08h00min, a Tomada de Preços nº 004/2020, do tipo "Menor Preço" empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, e gratuitamente no e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br). Informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 28 de abril de 2020.

Wélliton Charles Pereira Neto. Presidente da CPL.  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo inmetro, bicos, protetores e câmaras e serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagens para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao poder executivo municipal, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. Data: 12/05/2020. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n. 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações, no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: [licitacaopmda@gmail.com](mailto:licitacaopmda@gmail.com).

Dom Aquino-MT, 28 de abril de 2020.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, designada através da Portaria Municipal n.º 002/2020, de 06/01/2020, alterada pela Portaria Nº 029, de 20 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou se vencedora do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, para "**Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhão, para atender o Convênio n.º 867688/2018, celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**", a empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.416.362/0001-93, localizada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, Bairro Zero Kilometro, nº 656, na Cidade de Várzea Grande - MT, CEP: 78.110-680, vencedora do item n.º 001, no valor total de R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 29 de Abril de 2020. **SIMONE MACHADO DA SILVA** - Pregoeira Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas secretarias municipais de Itaúba/Mt. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita CNPJ nº 04.975.429/0001-55	3,4,5,7,9,11,13,15,16,17,18,19,20,21,22,26,27,29,31,32,34,38,39,40,42,43,44,45,47,49,51,52,53,55,56,57,58,61,64,66,68,70,73,75,76,80,81,84,85,86,87,90,93,97,98,100,103,105,107,113,114,115,116,118,119,121,122,125,132,135,136,138,142,143,146,147,149,150,151,152,153,155,156,158,160,162,167,169,170,171,173,174,175,177,179,180,182,184,185,188,190,191,192,194,195,196,197,198,200,201,204,206,209,212,215,216,217,218,219,220,222,225,228,229,230,231,232,233,235,237,239,241,243,244,246,247,248,252,254,255,257,258,259,260,261,262,264,268,269,272,274,276,278,279,281,283,284,286,287,288,289,300,305,306,307,308,311,313,314,315,316,317,325,326,327,328,329,330,331,332,333,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,347,348,349,351,352,355,357,359,360,361,365,366,368,369,370,371,372,374,375,379,380,381,385,387,390,391,392,393,395,396,397,399,400,403,405,407,408,409,411,412,413,415,418,420,421,423,424,426,428,429,430,431,432,434,435,436,437,439,442,443,445,447,448,449,450,451,453,454,455,456,457,458,459,462,463,465,466,467,468,469,470,471,472,473,474,476,477,478,479,480,481,482,483,484,485,486,487,488,489,490,492,493,494,495,496,497,498,499,500	R\$ 881.091,26
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP, inscrita CNPJ nº 14.888.303/0001-05	1,6,8,10,14,23,28,30,37,41,54,59,60,62,63,71,72,78,89,91,92,94,95,96,99,101,102,104,108,112,117,120,123,124,126,127,129,130,131,133,134,137,139,140,154,157,161,163,168,186,187,199,205,207,210,213,216,221,223,224,227,234,240,242,245,249,250,251,253,256,263,266,271,273,275,277,285,293,297,298,299,302,303,304,309,310,318,322,323,324,346,353,362,373,376,377,378,382,384,386,394,398,400,402,404,406,410,417,419,425,427,433,441,444,460,461,464,475,491	R\$ 150.466,90
COMERCIAL AGROPECUARIA NORTAO LTDA-ME, inscrita CNPJ nº 35.047.395/0001-62	2,12,25,33,35,36,46,48,50,65,67,69,74,82,106,128,141,144,145,149,164,165,166,172,181,183,189,202,203,208,211,214,236,265,280,282,301,312,319,320,321,350,354,356,358,363,364,367,383,388,389,414,438,446,452	R\$ 40.071,60

Itaúba/MT, em 28 de Abril de 2020.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

### RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT divulgar o Resultado OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender demandas da secretaria de infra estrutura do Município convenio plataforma+Brasil nº 882673/2019 Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDEC. Vencedor: MGX soluções comerciais LTDA-ME CNPJ: 12.587.816/0001-42 item 39063 Valor R\$ 54.000,00.

Juscimeira/MT, 27 de abril de 2020.

**MOISES DOS SANTOS**

### AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**OBJETO:** SRP Para Futura Contratação de empresa referente prestação de Serviços em recapagem e vulcanização de Pneus, para atender demanda das Secretarias do Município de Juscimeira/MT **Data e Hora de Abertura:** 14-05-2020 as 07:30hs-MT. Edital pode ser retirado na Prefeitura e-mail [licitação@juscimeira.mt.gov](mailto:licitação@juscimeira.mt.gov) dias úteis ou 66 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT, 28 de Abril de 2020.

**Maiko Wilson Cunha De Almeida**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de Caminhão equipado com guindaste para auxiliar na implementação, manutenção, conservação de vias de tráfego e implementação de drenagens nas vias de escoamento da produção agrícola do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Convênio Plataforma +Brasil nº 894174/2019.  
Data: 22 de Abril de 2020.

Empresa Vencedora: M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA com o item 01, no valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Abril de 2020.

**Guilherme Schafer**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT 2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOMÉSTICO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E A EMPRESA COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI EPP.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
**CONTRATADO:** COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI EPP

Foi expedida em 03 de fevereiro de 2020, nesta cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nas dependências da Prefeitura Municipal, a 2ª Ordem de Paralisação de Serviços da Obra, determinado a empresa COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI EPP, que se abstenha de executar os serviços contratados através do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Pública Nº 005/2017 o qual gerou o Contrato Nº 556/2017, por um período de 60 (sessenta) dias, ficando paralisado até o dia 03/04/2020.

**GERSON ODAIR FRANKE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 017/2020, cujo objeto é o registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Semente de Grama Batatais para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Cultura e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
JOSIEL N. COELHO & CIA LTDA	01	27.900,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 28 de Abril de 2020.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E DE OUTORGA EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio designados pela portaria 047/2020, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecida no Edital.

Nova Maringá - MT, 24 de abril de 2020.  
**JOÃO BRAGA NETO**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2020.**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 101/2020, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 menor preço por Lote, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA A ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE NOVA MARINGÁ - MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. EMPRESA VENCEDORA: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME. CNPJ:11.601.924/001-60. LOTE 01: VALOR TOTAL R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

Nova Maringá - MT, 28 de abril de 2020.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**  
 Pregoeira - Portaria 101/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÕES PARA A ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE NOVA MARINGÁ - MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio portaria 101/2020, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME. CNPJ:11.601.924/001-60. LOTE 01: VALOR TOTAL R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).**

Nova Maringá - MT, 28 de abril de 2020.

**JOÃO BRAGA NETO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 019/2020/PMNO.**

ORGAO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 03.238.920/0001-30. DATA DO INICIO DA SESSAO: 24/04/2020 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 24/04/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA SLUMP 10+/-2 BC (UNIDADE DE MEDIDA METRO CUBICO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA -MT LICITANTES VENCEDORES: CIMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ: sob o n.º 06.067.718/0001-81 VALOR GLOBAL: 210.001,50 (duzentos e dez mil um real e cinquenta centavos)

Nova Olímpia/MT, 24 de abril de 2020

**Eliete Silva.** Port. 223/2019 Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações) RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

NO EXTRATO DO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 14 DE ABRIL 2020, Nº 27730, PAGINA 83, FICA RETIFICADA A REDAÇÃO CONSTANTE, A SABER: **ONDE SE LE: TERCEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 010/2017 - DATA 13/04/2020 - OBJETO: ADITAR AS CLAUSULAS QUARTA E QUINTA REFERENTES A VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 26.804.377/0003-59 - **VALOR DO ADITIVO R\$ 216.360,00**(DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS) - VIGENCIA: 25/04/2021. **LEIA SE: QUARTO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº 010/2017 - DATA 13/04/2020 - OBJETO: ADITAR AS CLAUSULAS QUARTA E QUINTA REFERENTES A VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 26.804.377/0003-59 - **VALOR DO ADITIVO R\$ 245.208,00** (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS) - VIGENCIA: 25/04/2021. COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO, FICAM AS MESMAS INALTERADAS RESPEITANDO SEU INTEIRO TEOR.

**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****EXTRATO CONTRATO 019/2020**

**Espécie:** Aquisição de veículo; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Antonholi & Garcia Maquinas e Equipamentos Ltda.; **Modalidade:** Pregão Eletrônico - SRP 005/2020; **Objeto:** Aquisição de veículo transporte coletivo de passageiros, zero km, conforme especificado no anexo I - Termo de referência do edital; **Valor Total:** R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais); **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Convênio:** Emenda Parlamentar 094/2016. **Data assinatura:** 24/04/2020; **Vigência:** 17/04/2021. **Signatários:** Jose Nilton de Brito - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Andreia Maria Antonholi Garcia - sócia proprietária da empresa. **Fiscal de Contratos:** Elizandra Aparecida Brito. O referido contrato pode ser visualizado na integra no site oficial do município cito: <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/>.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2020 Processo Administrativo 013/2020**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 243/2019, de acordo com a Lei 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de hora maquina com escavadeira hidráulica**, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. início da sessão: **Dia 12/05/2020, às 13h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1137 ou endereços de email [licitanovohorizontedonorte@gmail.com](mailto:licitanovohorizontedonorte@gmail.com), disponível também no site oficial deste município, [www.novohorizontedonorte.mt.gov.br](http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br). Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de abril de 2020. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**Aviso De Licitação Exclusiva Me/Epp**  
 Edital De Pregão Presencial N.º 10/2020  
 Ata De Registro De Preços  
 Tipo: Menor Preço Por Item

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Brasília) do dia 12 de maio de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 19 de março de 2019. Objeto Da Licitação Na Modalidade Pregão: Registro De Preços Para Futura Eventual Aquisição De Produtos De Panificação (Pão Francês, Bolos, Lanches, Rosca, E Outros) Para Atendimento Das Unidades Administrativas Da Prefeitura Municipal De Novo São Joaquim.

Conforme Especificações Do Anexo I - Termo De Referência Do Edital. Local Da Disputa: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. Retirada Do Edital: site: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 07h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 28 de abril de 2020.

Geraldo Pereira Da Silva Sobrinho  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado e a adjudicação do Pregão Presencial nº. 08/2020, com o objeto CONTRATAÇÃO EVENTUAL, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS POR DIÁRIA DE CAMINHÃO MUNCK E ELETRICISTA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A empresa: CREUVAIR SANTOS NETO sagrou-se vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e ao empresa JOEL BONIFACIO DA SILVA 45940320104 sagrou-se vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa CREUVAIR SANTOS NETO e JOEL BONIFACIO DA SILVA 45940320104. Também Neste Ato, o Prefeito Municipal homologa a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da lei federal nº 10.520/2002. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 28 de agosto de 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

#### **REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, CNPJ 37.465.176/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação Provisória (LOP), referente a implantação da Área de Recebimento e Armazenamento Temporário de Matérias Originadas de scavações superficiais do solo em obras de Pavimentação (Resíduos CLASSE A - solo de terraplanagem), localizado na Área Pública 3, rua Várzea Grande esquina com rua São Pedro, situada no Loteamento denominado "Rio Manso" Gleba Vale Verde, no Município de Planalto da Serra - MT.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA N. 001/2020- PMPL  
PROCESSO N.069/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01 de junho de 2020 as 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Concorrência Pública para OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA AEROPORTUÁRIA INTERNA DO AEROPORTO, Á TÍTULO ONEROSO, A QUANTIA DE 10 LOTES, MEDINDO 25X50 METROS CADA, DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES-HANGAR, NO AEROPORTO MUNICIPAL ANDRÉ ANTONIO MAGGI, DE PONTES E LACERDA MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente em dias uteis ou no site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA.

Pontes e Lacerda/MT, 28 de abril de 2020.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº.12/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/04/2020 ÀS 9:00h- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 ÀS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2020 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília) LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.**

Dispensa de Licitação nº 03/2020

**O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 03/2020, que tem como Objeto: Contratação de mão de obra especializada em manutenção e reparação mecânica, para execução do Convênio nº 0353-2017 com a SINFRA/MT. Favorecido: AUTO PEÇAS E MECÂNICA LUIZÃO ME inscrito no CNPJ: 01.790.002/0001-94, Endereço: Av. Brasil, 715, União, Paranatinga - MT. Valor global: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).**

Daniel Rosa do Lago  
Presidente do CIDESA-NA

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.**

Dispensa de Licitação nº 04/2020

**O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 04/2020, que tem como Objeto: Contratação de mão de obra especializada em manutenção e reparação mecânica, para execução do Convênio nº 0353-2017 com a SINFRA/MT. Favorecido: AUTO PEÇAS E MECÂNICA LUIZÃO ME inscrito no CNPJ: 01.790.002/0001-94, Endereço: Av. Brasil, 715, União, Paranatinga - MT. Valor global: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

Daniel Rosa do Lago  
Presidente do CIDESA-NA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**

Chamada Pública 02/2020

Dispensa de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte- MT, através da comissão permanente de licitações, torna público que está procedendo ao chamamento público para credenciamento com o intuito da realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídica e ambiental, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria pública-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Porto Alegre do Norte-MT em conformidade com a lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, lei municipal nº. 887/2019 e as disposições constantes deste edital e seus anexos. do recebimento do projeto, **Recebimento dos projetos: 20 dias úteis a partir da data dessa publicação**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210

Porto Alegre do Norte - MT, 28 de Abril de 2020.

Presidente da comissão de licitação

Thais Ferreira dos Santos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência nº 002/2020**  
**Para Alienação de Imóvel**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, com as seguintes características: **OBJETO**: O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do Loteamento do Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste - MT, sendo: **Item nº 1** constituído pelos **Lotes 08 e 09 da quadra 04**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua B, medindo 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados) cada, com área total de 3.600m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados); **Item nº 2**: constituído pelos **Lotes 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 07** no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na rua B, medindo 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) cada, com área total de 3.600m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados); **Item nº 3**: constituído pelos **Lotes 07 e 08 da quadra 16** no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua H, medindo 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados) cada, com área total de 3.600m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados); **Item nº 4**: constituído pelo **Lote 10 da quadra 06** no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua D, medindo 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados); **Item nº 5**: constituído pelo **Lote 03 da quadra 14**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua G, medindo 2.066,13m<sup>2</sup> (dois mil sessenta e seis vírgula treze metros quadrados); **Item nº 6**: constituído pelos **Lotes 03, 04 e 14 da quadra 15**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua H, medindo 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados) cada, com área total de 5.400m<sup>2</sup> (cinco mil e quatrocentos metros quadrados); **Item nº 7**: constituído pelo **Lote 07 da quadra 12**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua F, com área total de 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados); **Item nº 8**: constituído pelos **Lotes 03, 04, 05 e 07 da quadra 09**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua K, com área total de 3.282,30 (três mil duzentos e oitenta e dois vírgula trinta metros quadrados), sendo 749,60m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e nove vírgula sessenta metros quadrados) a área do Lote 03, 986,50m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados) a área do Lote 04, 711m<sup>2</sup> (setecentos e onze metros quadrados) a área do Lote 05 e 835,20m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e cinco vírgula vinte metros quadrados) para o Lote 07; **Item nº 9**: constituído pelo **Lote 12 da quadra 08**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua I, medindo 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados); **Item nº 10**: constituído pelo **Lote 09 da quadra 16**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua H, com área total de 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados); **Item nº 11**: constituído pelos **Lotes 08, 09, 11 e 12 da quadra 01**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, Lotes 08 e 09 localizados na Rua A, e lotes 11 e 12 localizados na Rua F, com área de 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados) cada, totalizando 7.200m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos metros quadrados); **Item nº 12**: constituído pelo **Lote 14 da quadra 06**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua D, medindo 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados); **Item nº 13**: constituído pelo **Lote 22 da quadra 07**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua I, medindo 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados); **Item nº 14**: constituído pelo **Lote 06 da quadra 11**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, na Rua D, medindo 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados); **Item nº 15**: constituído pelos **Lotes 15 e 16 da quadra 11**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, sendo o Lote 15 com área de 1.200m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos metros quadrados) localizado na Avenida A, e o Lote 16 com área de 794,40m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e quatro vírgula quarenta metros quadrados) localizado na Avenida A, totalizando área de 1.994,40m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e noventa e quatro vírgula quarenta metros quadrados); **Item nº 16**: constituído pelos **Lotes 02 e 03 da quadra 11**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua D, com área de 1.800m<sup>2</sup> (hum mil e oitocentos metros quadrados) cada, totalizando 3.600m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados); **Item nº 17**: constituído pelo **Lote 11 da quadra 08**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua I, com área de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados); **Item nº 18**: constituído pelo **Lote 13 da quadra 16**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua H, com área de 3.073,54m<sup>2</sup> (três mil e setenta e três vírgula cinquenta e quatro metros quadrados); **Item nº 19**: constituído pelos **Lotes 03, 04, 05 e 20 da quadra 07**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, sendo os Lotes 03, 04 e 05 localizados na Rua H e Lote 20 localizado na Rua I, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados)

cada, totalizando 2.400m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados); **Item nº 20**: constituído pelos **Lotes 01, 05 e 06 da quadra 05**, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua H, com área de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) cada, totalizando 2.400m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme descrições deste Edital.. **TIPO**: Maior Oferta. **CADASTRO EXIGIDO**: Comprovante de recolhimento de valor equivalente ao item que irá participar de acordo com os valores descritos no Campo (2) do edital até a data da abertura. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **29/05/2020 às 07:00h**. **LOCAL**: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS**: Endereço acima, no horário das 07 hs às 13 hs . Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, E-mail : licita3@pva.mt.gov.br . **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**: **Retire o edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações"**.

Primavera do Leste, 28 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius. **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Concorrência nº 003/2020**  
**Para Alienação de Imóvel**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, com as seguintes características: **OBJETO**: O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do Loteamento do Distrito Industrial Adivino Castelli do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste - MT, sendo: **Item nº 1** constituído pelos **Lotes 01, 02 e 03 da quadra 03**, no Distrito Industrial Adivino Castelli, localizados na Rua Mozart Oliveira Melo, com o Lote 01 medindo 4.232m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e dois metros quadrados), Lote 02 medindo 4.232,84m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e dois vírgula oitenta e quatro metros quadrados), Lote 03 medindo 4.233,64m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados), com área total de 12.698,48m<sup>2</sup> (doze mil seiscentos e noventa e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados); **Item nº 2**: constituído pelos **Lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 02**, no Distrito Industrial Adivino Castelli, com o Lote 01 localizado na Rua Valdir da Silva Witt, medindo 4.258,26m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e cinquenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados), Lote 02 localizado na Rua Mozart Oliveira Melo, medindo 4.259,09m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e cinquenta e nove vírgula zero nove metros quadrados), Lote 03 localizado na Rua Mozart Oliveira Melo, medindo 4.259,93m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e cinquenta e nove vírgula noventa e três metros quadrados), Lote 04 localizado na Rua Mozart Oliveira Melo, medindo 4.260,76m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e sessenta vírgula setenta e seis metros quadrados), com área total de 17.038,04m<sup>2</sup> (dezessete mil trinta e oito vírgula zero quatro metros quadrados); **Item nº 3**: constituído pelos **Lotes 05, 06, 07 e 08 da quadra 02** no Distrito Industrial Adivino Castelli, localizados na Rua Mozart Oliveira Melo, com o Lote 05 medindo 4.261,59m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e sessenta e uma vírgula cinquenta e nove metros quadrados), Lote 06 medindo 4.262,43m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e sessenta e dois vírgula quarenta e três metros quadrados), Lote 07 medindo 4.263,26m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e sessenta e três vírgula vinte e seis metros quadrados), e Lote 08 medindo 4.264,09m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e sessenta e quatro vírgula zero nove metros quadrados), com área total de 17.051,37m<sup>2</sup> (dezessete mil e cinquenta e um vírgula trinta e sete metros quadrados); **Item nº 4**: constituído pelos **Lotes 06 e 12 da quadra 03** no Distrito Industrial Adivino Castelli, com o Lote 06 localizado na Rua Mozart Oliveira Melo, medindo 4.236,10m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e seis vírgula dez metros quadrados), Lote 12 localizado na Rua Vergínia Matos Silva medindo 4.235,65m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com área total de 8.471,75m<sup>2</sup> (oito mil quatrocentos e setenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados); **Item nº 5**: constituído pelos **Lotes 07, 08 e 09 da quadra 03** no Distrito Industrial Adivino Castelli, com o Lote 07 localizado na Rua Mozart Oliveira Melo, medindo 4.236,92m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e seis vírgula noventa e dois metros quadrados), Lote 08 localizado na Rua Mozart Oliveira Melo medindo 4.237,74m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e sete vírgula setenta e quatro metros quadrados), Lote 09 localizado na Rua João Fernandes de Jesus, medindo 2.118,70m<sup>2</sup> (dois mil cento e dezoito vírgula setenta metros quadrados), com área total de 10.593,36m<sup>2</sup> (dez mil quinhentos e noventa e três vírgula trinta e seis metros quadrados); **Item nº 6**: constituído pelos **Lotes 16, 17 e 18 da quadra 02**, no Distrito Industrial Adivino Castelli, com o Lote 16 localizado na Rua Vergínia Matos da Silva, medindo 4.259,09m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e cinquenta e nove vírgula zero nove metros quadrados), Lote 17 localizado na Rua Valdir Silva Witt medindo 2.129,12m<sup>2</sup> (dois mil cento e vinte e nove vírgula doze metros quadrados), Lote 18 localizado na Rua Valdir Silva Witt,

medindo 2.129,13m<sup>2</sup> (dois mil cento e vinte e nove vírgula treze metros quadrados), com área total de 8.517,34m<sup>2</sup> (oito mil quinhentos e dezessete vírgula trinta e quatro metros quadrados); **Item nº 7:** constituído pelos **Lotes 10 e 11 da quadra 03**, no Distrito Industrial Adivino Castelli, com o Lote 10 localizado na Rua João Fernandes de Jesus, medindo 1.319,47m<sup>2</sup> (hum mil trezentos e dezenove vírgula quarenta e sete metros quadrados), Lote 11 localizado na Rua Vergínia Matos Silva medindo 4.236,47m<sup>2</sup> (quatro mil duzentos e trinta e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados), com área total de 5.555,94m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco vírgula noventa e quatro metros quadrados), conforme descrições deste Edital. **TIPO:** Maior Oferta. **CADASTRO EXIGIDO:** Comprovante de recolhimento de valor equivalente ao item que irá participar de acordo com os valores descritos no Campo (2) do edital até a data da abertura. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **29/05/2020 às 09:30h.** **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 07 hs às 13 hs. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, E-mail: licita3@pva.mt.gov.br. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações".**

Primavera do Leste, 28 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius. **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência nº 004/2020  
Para Alienação de Imóvel**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais legislações complementares, com as seguintes características: **OBJETO:** O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do Loteamento do Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste - MT, sendo: **Item nº 1** constituído pelo **Lote 44 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 506,90m<sup>2</sup> (quinhentos e seis vírgula nove metros quadrados); **Item nº 2:** constituído pelo **Lote 12 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 3:** constituído pelo **Lote 03 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 4:** constituído pelo **Lote 45 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 723,17m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e três vírgula dezessete metros quadrados); **Item nº 5:** constituído pelo **Lote 13 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 6:** constituído pelo **Lote 2 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 627,80m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e sete vírgula oitenta metros quadrados); **Item nº 7:** constituído pelo **Lote 14 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 8:** constituído pelo **Lote 01 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 534,72m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e quatro vírgula setenta e dois metros quadrados); **Item nº 9:** constituído pelo **Lote 42 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 506,9m<sup>2</sup> (quinhentos e seis vírgula nove metros quadrados); **Item nº 10:** constituído pelo **Lote 43 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 506,9m<sup>2</sup> (quinhentos e seis vírgula nove metros quadrados); **Item nº 11:** constituído pelo **Lote 15 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 12:** constituído pelo **Lote 28 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 626,1m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e seis vírgula um metros quadrados); **Item nº 13:** constituído pelo **Lote 41 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 506,9m<sup>2</sup> (quinhentos e seis vírgula nove metros quadrados); **Item nº 14:** constituído pelo **Lote 16 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 15:** constituído pelo **Lote 07 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 16:** constituído pelo **Lote 05 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); **Item nº 17:** constituído pelo **Lote 04 da quadra 66**, no Distrito de Comércio e Serviços

Valdemiro Gueno, localizado na Rua Gueno, medindo 500,1m<sup>2</sup> (quinhentos vírgula um metros quadrados); conforme descrições deste Edital. **TIPO:** Maior Oferta. **CADASTRO EXIGIDO:** Comprovante de recolhimento de valor equivalente ao item que irá participar de acordo com os valores descritos no Campo (2) do edital até a data da abertura. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **29/05/2020 às 11:30h.** **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. **EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** Endereço acima, no horário das 07 hs às 13 hs. Fone: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, E-mail: licita3@pva.mt.gov.br. **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Cidadão ou Empresa - Editais e Licitações".**

Primavera do Leste, 28 de abril de 2020.

Cristian dos Santos Perius. **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003**

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ PASINI		431.701.299-53	9879/00017/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004,**

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ GUILHERME DAUZACKER PICOLO		014.799.451-96	9879/00019/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005**

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ GUILHERME DAUZACKER PICOLO		014.799.451-96	9879/00018/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	Nome: PAULO DINIZ DA SILVA	MATRICULA	00000063
	Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	ASSINATURA	

**Data de afixação: 27/04/2020 Data de desafixação: 12/05/2020 - ORIGINAL ASSINADO NA PREFEITURA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Pregoeiro, realizará licitação às 14:00 horas do dia 13 de maio de**



2020, na Sala de Licitações à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em tratamento de água, para limpeza e manutenção de piscinas, junto à espaços públicos mantidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na prática das atividades relacionadas ao Projeto Acqua Saúde Hidroginástica**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Depart. de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2020

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ pronta para utilização a frio com agregados pétreos e CAP 50/70 faixa C para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [bilcompras.com](http://bilcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 14/05/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 28 de abril de 2020

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 DE 27/04/2020

CONTRATO N.º: **043/2020** oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº **077/2019** -PREGÃO PRESENCIAL Nº**066/2020** "CARONA" - "-. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, TERMO DE REFERÊNCIA do edital, para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO. CONTRATANTE: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME - CNPJ/MF: 21.668.414/001-63. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: **ADESÃO Nº 004/2020**. VALOR TOTAL GLOBAL: **R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais)** Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **VIGÊNCIA:** 27/04/2020 a 27/04/2021. SINOP-MT, 28 DE ABRIL DE 2020.

**AVISO DE ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2020 "CARONA"- PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS.**  
**ADESÃO Nº 004/2020**

#### ADERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT Adere a Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, Datada em 28/01/2020 - **Vigente por 12 (Doze) Meses;** FORNECEDORA: COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME- CNPJ Nº 21.668.414/001-63- **END:** Rua Argentina nº 791 Casa 2 - Boa Vista, CEP: 75.075-200 - Anápolis/GO. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO,** conforme Especificações Técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo III do Edital e também neste **TERMO DE ADESÃO**, nas mesmas condições e valores pactuados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO** do Município de Sinop Estado de Mato Grosso, nas mesmas condições e valores pactuados Adesão autorizada por Ofício nº 086/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS**, datado de 20/02/2020 e anuência da empresa em 20/02/2020

SINOP-MT, 23 DE ABRIL DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Rosana Tereza Martinelli  
Prefeita Municipal

#### AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 29/04/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 14/05/2020. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 14/05/2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7267. Sinop/MT, 28 de abril de 2020.

Edna Maciel Escobar

Pregoeira - Portaria nº 161/2019

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 SRP 29/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta automatizada, mecanizada, e transporte de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares, incluindo do fornecimento, manutenção e limpeza de 440 (quatrocentos e quarenta) contêineres metálicos com capacidade volumétrica mínima de 2,4 metros cúbicos até 3,2 metros cúbicos, e destinação final (até transbordo), para atender a área central do município de Sinop/MT. **ABERTURA DA SESSÃO:** 14/05/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 28 de abril de 2020.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

#### ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica, **C. B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.739.196/0001-54**, com sede à Rua dos Baurus nº 42 - CEP: 78.550.130 - Setor Comercial - na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso - representada pela Sr.: **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade C.I RG. Nº 8.474.669-SSP/MT e CPF/MF nº 015.224.338-05, residente e domiciliado na Rua das Castanheiras nº 707- Apto 1.001 - 10º Andar- Condomínio Residencial Iramaia - CEP: 78.550-272 - Setor Comercial - na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, para **Locação de Imóvel Comercial em Alvenaria situado na Rua das Samambaias LT12 e LT 12A QD 124, Setor Industrial Sul S/N - Sinop MT - área construída 963,10m², área total do terreno 1.204,00m²**, destinado à instalação do Setor de Patrimônio, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop - MT, 27 de Abril de 2020.

Publique-se.

ROSANA TEREZA MARTINELLI  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020 DE 27/04/2020

CONTRATO N.º: **045/2020**. **OBJETO:** **Locação de Imóvel Comercial em Alvenaria situado na Rua das Samambaias LT12 e LT 12A QD 124, Setor Industrial Sul S/N - Sinop MT - área construída 963,10m², área total do terreno 1.204,00m²**, destinado à instalação do Setor de Patrimônio, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **PESSOA JURÍCA: C. B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

**LTDA - CNPJ/MF sob o nº 05.739.196/0001-54. VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Sinop. **REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - FUNDAMENTADO PELA Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 E alterações posteriores. DATA DE INÍCIO: 27/04/2020. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Torixoréu - MT, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 19 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para prestação de serviços em perfuração de dois poço artesiano tubular profundo, conforme o Convênio nº 0531/2019 -SINFRA. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 28 de abril 2020.

Luiz Alberto Souza Vera

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar-65-99228-9990

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

#### ERRATA DO EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 22/2020

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida ao aviso de resultado do pregão presencial 22/2020, que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.730, pág. n.º 87 e no Diário Oficial dos Municípios nº 3.458, pág. 379 e 380 e no Diário Oficial da União nº 71, pág. 139, será efetuado uma ERRATA na publicação; **Onde se lê: .... vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 136.500,00..... Leia-se: .... vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 57.400,00.....** Vale de São Domingos-MT, 28 de Abril de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

ADESÃO Nº 08/2020

DO OBJETO: Aquisição de aparelhos para implantação de academia ao ar livre, para atender a secretaria de cultura, desporto e laser.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R\$ 28.270,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Abril de 2020.

ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA (01.481.148/0001-58)- Contratada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPIs para atender as secretarias de Administração, Educação, Obras, Agricultura e secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 13/05/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e pode ser solicitado no e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br). Vila Rica / MT, 28 de Abril de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**

Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



Acesse:

DISQUE  
SAÚDE

136

[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)

## TERCEIROS

LIDA NITRO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 05.253.777/0002-62, com sede na Rodovia MT 208, nº2110, Zona Suburbana, CEP 78580-000, Município de Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria do Estado de Mato Grosso) a renovação da Licença de Operação nº315548/2017 para Atividade de Fabricação de álcool de cereais, batata doce e resíduos proteico.

POSTO BEGE LTDA, CNPJ: 04.551.477/0003-88, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia Nº 312392/2020 e Licença de Instalação Nº 71288/2020 ambas sob o processo Nº 380687/2019, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR-158, S/N, KM 35, Zona Rural no município de Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000.

**LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa PREMOLUCAS ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA inscrita no CNPJ nº: 35.457.354/0001-44, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, localizada na Avenida Industrial IV, nº 432 W, Lote 12, Quadra 17, Loteamento Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde/MT. *Ensan Engenharia - (65) 99635 9334.*

**LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS EIRELI inscrita no CNPJ nº: 07.362.169/0001-30 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) localizada na Avenida Macapá, nº 535 N, Distrito Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT. *Ensan Engenharia - (65) 99635 9334.*

**FABIANO HENRIQUE GRAMULHA** (CPF/MF nº 604.021.721-91), cedente, e **MIGUEL GRAMULHA FILHO EIRELI** (CNPJ/MF nº 28.720.545/0001-91), cessionário, tornam público que foi requerida à SEMA a Renovação da LO do processo **SEMA 281778/2011**, para atividade de extração e beneficiamento de calcário na Estância Carmelo, Cáceres/MT

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa “ **BINOTTI IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA EIRELI**”, inscrita sob o CNPJ 20.984.587/0001-28, torna-se público, que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Operação (LO) para um Loteamento Urbano, localizado no Lote 40 B - Quadra 999 - Setor 35, Bairro: Jaime Seiti Fujii VI, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, com área total de 273.023,57 m2. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

CLAUDINEI TOMAZ, inscrito sob CPF: 184.405.518-35, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Rodovia Estadual MT-220, Km 135, Fazenda América, Bairro: Zona Rural, no Município de Tabaporã - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

MARCO CESAR ESTEVES DA ROCHA, inscrito sob CPF: 750.195.909-91, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na

Rodovia Estadual MT-220, Km 90, Fazenda Fênix, Bairro: Zona Rural, no Município de Porto dos Gaúchos - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa “**NAVA, PARIZOTTO & SIMON LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.015.755/0001-09, torna-se público, que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), com Atividade Principal de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, localizada na Rodovia MT 338 - Km 91 a Esquerda, S/N, Bairro: Distrito Industrial, Município de Tapurah - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A empresa “ **VIA SUL ENGENHARIA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.107.711/0001-71, torna-se público, que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para um Empreendimento Residencial Multifamiliar, denominado “Parque Verde”, com 452 unidades habitacionais distribuídos entre 28 blocos com 4 pavimentos e 4 apartamentos por pavimento, localizado na Avenida Chile, Lote 01X2 - Quadra 999, Setor 36, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MJD - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIAS EIRELI** (CNPJ/MF 32.712.537/0001-70) torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévias e de Instalação para extração de areia no leito do rio Margarida, Zona Rural, Comodoro/MT. ANM 866.187/2020.

A Empresa JK Recapadora de Pneus Ltda, CNPJ 28.369.788/0001-27, localizada na ROD BR 174, S/N, Bairro Zona Rural em Comodoro/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Comodoro, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Recondicionamento de pneumáticos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A.M.G PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.992.045/0001-90, LOCALIZADA NA AV JAU, CIDEZAL I, Nº1180 SW, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE TORRE METEOROLÓGICA, TELEVISÃO E DE TELEFONIA MÓVEL. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. 14/04/2020.

BITTENCOURT DIAS E BITTENCOURT LTDA, CNPJ: 10.529.276/0001-15, AV. ANDRE ANTONIO MAGGI Nº1630, LOTEAMENTO CIDEZAL I, SALA 02, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE ATIVIDADES DE CLINICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS) NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. 08/04/2020.

DROGARIA HIPER POPULAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 36.431.185/0001-36, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/MT E SEDAM/CAMPO VERDE AS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, LOCALIZADA À AV. MATO GROSSO Nº105, BAIRRO CENTRO EM CAMPO VERDE-MT.

MINERAÇÃO ARICÁ LTDA, inscrita no CNPJ. 14.684.662/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação Provisória para Pesquisa Mineral com uso de Guia de Utilização e a Alteração da Razão Social - Mudança de Titularidade do empreendimento Alvo Gico para a empresa KIN MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. 35.933.762/0001-25, com empreendimento no município de Cuiabá-MT. O Alvo Chinês será acrescentado no mesmo processo do Alvo Gico.

**EWERTON GAUDÊNCIO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 627.561.501-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cláudia/MT, as Licenças Prévia - LP, Instalação - LI e de operação - LO para a atividade de piscicultura por meio de tanques escavados, com 13,66 ha de lâmina de água, localizada na Fazenda Recreio II, Rodovia BR163, km920, 6km a esquerda, zona rural, Município de Cláudia, Cep 78540-000.

PROVINCIA SANTA TERESA DO MENINO JESUS, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.265.154/0001-80 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Frei Servacio, n.º 354, La Salle, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 15,5 m3/h e a finalidade será o uso doméstico.

ATTO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.509.017/0003-05 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia BR 364, KM 94, Fazenda Cristo Rei, Zona Rural, município de Alto Garças - MT. A vazão do poço é de 19,8 m3/h e a finalidade será o uso doméstico e dessedentação animal.

ATTO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.509.017/0003-05 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Tamponamento de Poço Tubular situado na Rodovia BR 364, KM 94, s/nº, Fazenda Cristo Rei, Zona Rural, município de Alto Garças - MT.

ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º. 007.226.691-00 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua Cuiabá, s/nº, Distrito de Irenópolis, município de Juscimeira - MT. A vazão do poço é de 8,5 m3/h e a finalidade será o uso doméstico e dessedentação animal.

LIONIDES FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º. 056.524.481-72 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Chácara 3 K, Fátima de São Lourenço, Zona Rural, município de Juscimeira - MT. A vazão do poço é de 9,6 m3/h e a finalidade será o uso doméstico.

**DANILO ANDRÉ PEDRINI MARCONDES**, portador do CPF 017937541-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, outorga de captação de água superficial para atividade de piscicultura, com vazão de 0,132000 m³/s do córrego sem denominação, localizado sob as coordenadas W 57°12'12,80" S 13°45' 54,41" localizada na fazenda Guarapuava, município de São José do Rio Claro/MT.

**DANILO ANDRÉ PEDRINI MARCONDES**, portador do CPF 017937541-52, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT Licença ambiental (LP, LI, LO) para atividade de piscicultura em 20 há de lamina água, sob as coordenadas W 57°12'2,46" S 13°45'37,56" localizada na fazenda Guarapuava, município de São José do Rio Claro/MT.

#### CLUSTER DE BIOENERGIA S A

CNPJ/MF : N°09.507.585/0001-05 NIRE:51.300.010.917

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas do CLUSTER DE BIOENERGIA S A, convocados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia doze de maio de 2020, às 10h em primeira convocação ou às 10:30h em segunda convocação

excepcionalmente, por motivo de força maior, a teor do que dispõe o art. 124, parágrafo segundo da Lei 6.404/76, na Fazenda São Carlos, BR 158 Km 765 - Margem Direita + 3Km, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, CEP 78600-000, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2019; b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho de Administração; c) deliberar sobre a concessão de bônus de subscrição de 100% para os aportes dos acionistas no período de 2018 a 2021; d) deliberar acerca de outros assuntos de interesse da Companhia. **Barra do Garças/MT, 27 de abril de 2020. José Eduardo Frascá Poyares Jardim Presidente do Conselho de Administração.**

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 20/0035

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0179/2019 e pela Portaria Sesc 0434/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **Menor Preço Global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE RECURSOS HUMANOS E SUBSISTEMAS, NO MODELO DE GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SISTEMA (SOFTWARE) DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PARA ATENDER O SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 14/05/2020 às 10h00min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), Telefone: (65) 3616-7917, 3616-7930. **MARILDA CABRAL DE AQUINO - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.** - inscrita no CNPJ/MF 10.425.282/0038-14, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) referente a atividade de geração de energia fotovoltaica para a UFV **Faz. Malu**, potência de 2.500 kW, localizada no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.** - inscrita no CNPJ/MF 10.425.282/0037-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) referente a atividade de geração de energia fotovoltaica para a UFV **Faz. Cocal**, potência de 1.200 kW, localizada no município de Canarana - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA.** - inscrita no CNPJ/MF 10.425.282/0046-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) referente a atividade de geração de energia fotovoltaica para a UFV **Faz. Vale**, potência de 2.400 kW, localizada no município de Tapurah - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -

#### SANEMAT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SANEMAT

CNPJ N° 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539

Nos termos do art. 11 do estatuto Social Registrado sob. N° 2079708 de 28 de agosto de 2018, convoca os senhores acionistas da empresa SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no gabinete da SINFRA, Endereço Av Doutor Helio Ribeiro, S/Nº, Edifício Nico Baracat -

Centro Político Administrativo - CPA, nesta cidade de Cuiabá - MT, no dia 20 de Maio de 2020 às 08:00hs, para deliberarem a ordem do dia: Apreciação e deliberação sobre a necessidade de alteração dos art. 15º e 25º do Estatuto da Companhia; e Assuntos Gerais. Cuiabá - MT, 28 de Abril de 2020.

**Francisco Serafim de Barros**

Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT

A empresa **SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. ("CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA")**, inscrita sob o CNPJ 34.331.544/0005-81, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Alteração da Razão Social, Renovação e Reemissão da Licença Ambiental para o nome da nova administradora aeroportuária do Aeroporto Municipal Maestro Marinho/MT, sendo esta: Licença de Operação (LO nº 306179/2013 do Processo nº 320343/2008 protocolado na SEMA-MT), cuja atividade principal será: Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, localizada na Rod. BR - 163, Sala A Aeroporto, S/N, Área Rural de Rondonópolis, Rondonópolis/ MT e pedido de dispensas (baixa) dos seguintes objetos: LI nº 0815/2008; 60933/2012; 61520/2012; 65730/2016 e LP nº 302755/2012; 302154/2012; 0813/2008; 307539/2016, todos referentes ao processo 320343/2008, uma vez que esta Concessionária não irá realizar neste Aeroporto nenhuma obra de ampliação que necessite da renovação das licenças mencionadas acima.

A empresa **SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. ("CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA")**, inscrita sob o CNPJ 34.331.544/0004-09, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Alteração da Razão Social e Reemissão das Licenças Ambientais e Outorga para o nome da nova administradora aeroportuária do Aeroporto Piloto Osvaldo Marques Dias/MT, sendo estas: Licença Prévia (LP nº 311873/2019 do Processo nº 654738/2018); Licença de Instalação (LI nº 70744/2019 do Processo nº 654738/2018); Licença de Operação (LO nº 320632/2019 do Processo nº 654738/2018) e da Outorga do poço (Processo nº 484305/2016 protocolado na SEMA-MT), cuja atividade principal será: Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, localizada na Avenida Jaime Verissimo de Campos, S/N, Sala A, Setor C, Setor do Aeroporto, Alta Floresta/ MT.

A empresa **SPE CONCESSIONÁRIA AEROESTE AEROPORTOS S.A. ("CENTRO-OESTE AIRPORTS-COA")**, inscrita sob o CNPJ 34.331.544/0003-10, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Alteração da Razão Social e Reemissão das Licenças Ambientais para o nome da nova administradora aeroportuária do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo/MT, sendo estas: Licença de Instalação (LI nº 67962/2017 do Processo nº 694398/2014 protocolado na SEMA-MT) e Licença de Operação (LO nº 315955/2017 do Processo nº 694398/2014 protocolado na SEMA-MT), cuja atividade principal será: Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, localizada na Avenida Bruno Martini, Bairro Eunice, Aeroporto de Sinop, S/N, Área Rural, Sinop/MT.

**CLINICA DE OLHOS MIRASSOL S/S**. CNPJ 20.301.4753/0001-25 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Clínica dos Olhos), na Rua Germano Greve, nº 283, Centro - Mirassol D'Oeste. Não EIA e RIMA.

CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN CPF 363.805.808-59 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade de Piscicultura - localizada na Fazenda Ouro Fino no Município de Barra do Bugres/MT. Não foi determinado EIA

**YAN BITTENCOURT NASCIMENTO**, CPF 042.255.221-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Alteração de Razão Social de um processo para a atividade de extração de minério de metais preciosos, localizada na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Jessica Sawitzki, CPF nº 046.395.251-09, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI, LO), para sua respectiva atividade de Clínica Odontológica, na Avenida Romualdo Allievi nº 890, Centro, Tapurah-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Florestal Aline Kitaiski.

MAGDA APARECIDA TAGLIALENHA 99382776168, CNPJ 23.779.561/0001-36, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/ MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - CLASSE II, localizada na Rua São Francisco de Assis, N 1993, Sala 01, São Mateus, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

DERMOPLASTICA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 18.829.506/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Endereço: Av. Brasil, nº 2174, Bairro Centro, Sala 329 Edifício Alliance Medical Center. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

DALZIZA DE LARA PILOCELLI- CNPJ: 29.307.842/0002-53 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social da Licença de Operação - LO para atividade de Serrarias com desdobramento de madeira, localizada no município de JUINA- MT. Não EIA/RIMA.

O Sr. Renato Alves de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 771.284.006-72 Proprietário da Fazenda Tabatinga. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Irrigação nesta propriedade com as seguintes características: Município: Santa Rita do Trivelato - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Corpo Receptor: Rio Teles Pires, Modalidade: aspersão por Pivô Central; não sendo necessário a elaboração de EIA/RIMA;

PRISMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 6.870.678/0001-65, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolver atividade de SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUÁRIAS e DE COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. do município de IPIRANGA DO NORTE/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PRMG DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, estabelecido na Avenida Goiás, nº 1437S Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde/MT, inscrito no CNPJ nº 19.391.538/0001-00, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO das atividades de transporte e comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP). Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias-INPEV, CNPJ 04.875.587/0019-62, torna público que requereu à SEMA/MT, a Transferência de Cadastro de Uso Insignificante da Água Subterrânea, Poço Tubular com a Vazão Requerida: 2 m³/h, 4 m³/dia, para limpeza geral no Mirassol do Oeste/MT.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2020**

**CIA 0014225-47.2020.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Item 1** do **Pregão Eletrônico n. 13/2020- CIA 0003821-34.2019.8.11.0000**.

**EMPRESA: TRANSMOL TRANSPORTES EIRELI.**

**CNPJ N.: 34.064.828/0001-25.**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos tipo Van Diárias, com quilometragem livre com vistas a atender às demandas dos departamentos do Tribunal de Justiça, bem como, das unidades judiciárias que integram o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021.**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 06 de abril de 2020.

**BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO**

Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**PROCESSO N.º 680-06.2016.811.0078 CÓDIGO: 89820 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO EXECUTADOS(AS): CLEMILTON ROCHA DE SOUSA EXECUTADOS(AS): ELIENE ABRANTES DA COSTA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CLEMILTON ROCHA DE SOUSA, Cpf: 00553959379, natural de Sapezal-MT, solteiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido ELIENE ABRANTES DA COSTA, Cpf: 98612115272, natural de Sapezal-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Custas Processuais: R\$0,00 - Valor Total: R\$100.116,20 - Valor Atualizado: R\$100.116,23 - Valor Honorários: R\$0,00 Despacho/Decisão: DECISÃO Defiro o pedido retro. Assim, determino a citação dos executados pela via editalícia, com o prazo de 30 (trinta) dias, conforme preconiza o art. 257, II, do NCPC. Transcorrido o prazo "in albis", nomeio, desde já, a Defensoria Pública, na pessoa de sua defensora, como curadora especial, devendo ser efetuada a intimação para ciência da nomeação, bem assim para apresentar resposta. Apresentada defesa, intime-se a requerente para manifestação em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.**

**ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIA JOSIANE DA SILVA BERTOLDO, digitei. Sapezal, 15 de abril de 2020. Rafael Mendes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

**PROCESSO N.º 462-75.2016.811.0078 CÓDIGO: 88909 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADOS(AS): M D L DALPIVA ME EXECUTADOS(AS): MARIA DE LOURDES DALPIVA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAPEZAL - MT Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): M D L DALPIVA ME, CNPJ: 07485503000143, Inscrição Estadual: 13.30.164-7 e atualmente em local incerto e não sabido MARIA DE LOURDES DALPIVA, Cpf: 80720161991, natural de Sapezal-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.- Custas Processuais: R\$0,00 - Valor Total: R\$30.380,08 - Valor Atualizado: R\$30.380,08 - Valor Honorários: R\$0,00 Despacho/Decisão: Vistos, etc. 1. Cite-se a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, consignando-se no mandado o prazo para oposição dos embargos, os quais não terão efeito suspensivo, exceto na hipótese do art. 919, §1º, do Código de Processo Civil. 2. Não noticiado o pagamento no prazo acima, proceda o Sr. Oficial de Justiça de imediato à penhora de bens e respectiva avaliação, lavrando o auto de penhora e intimando a parte executada na mesma oportunidade. 3. Havendo indicação de bens para penhora na inicial, deverá ser consignada no mandado, para observância do Sr. Oficial de Justiça. 4. Não havendo depositário judicial na Comarca, nomeia-se depositário dos bens móveis ou imóveis urbanos eventualmente penhorados o próprio exequente, que deverá firmar compromisso. 5. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, observem-se os comandos do art. 842 do CPC. 6. Não encontrado o devedor, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao arresto de quantos bens bastem para garantia da execução, observado o procedimento previsto no art. 830 do CPC. 7. Não encontrados bens suficientes para garantia da execução, deverá o Sr. Oficial de Justiça descrever na certidão os bens que guarnecem a residência ou o estabelecimento do devedor (CPC, 836, § 1º). 8. Em conformidade com o disposto no art. 827, c/c art. 85, §§ 1º e 2º, ambos do CPC, fixo honorários em favor do advogado do exequente no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da execução, verba essa que será reduzida à metade em caso de pagamento no prazo assinalado no item "1" acima. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIA JOSIANE DA SILVA BERTOLDO, digitei. Sapezal, 15 de abril de 2020. Rafael Mendes da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.**



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Instrução Normativa nº 06/2020/SEPLAG do Diário Oficial Edição Extra de 23 de Março de 2020, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".